



Diário Oficial

Nº 13.882 - Ano LVII

Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Suspensão

Processo Administrativo: PMC.2026.00048828-50

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 166/2026 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (massa alimentícia seca "macarrão", biscoito, leite de vaca em pó integral instantâneo sem lactose, geleias de frutas e biscoito de polvilho sem glúten e sem lactose).

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, a pedido da Secretaria Municipal de Educação. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 05 de agosto de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2026.00005848-54

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 089/2026 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 19791449, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 19791454, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **06, 09, 23, 24, 26, 28 e 31**, por não surgirem interessados e **FRACASSADOS** os itens **01, 03, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 27 e 29**, por não haver propostas válidas.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, itens **21** (R\$ 0,74) e **25** (R\$ 139,00);

- **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, itens **17** (R\$ 303,50) e **30** (R\$ 0,27);

- **CM HOSPITALAR S.A.**, itens **04** (R\$ 8,40), **15** (R\$ 11.503,87) e **16** (R\$ 143,98);

- **CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, item **22** (R\$ 693,40);

- **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, itens **02** (R\$ 6,64) e **19** (R\$ 6,36);

- **MTK HOSPITALAR LTDA.**, item **05** (R\$ 1,04);

- **SP HOSPITALAR LTDA.**, itens **18** (R\$ 5,09) e **20** (R\$ 195,11);

- **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **14** (R\$ 36,06); e

- **UNA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, item **32** (R\$ 208,60).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 089/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 19791401; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10º do Decreto Municipal nº 24.239/2026 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 05 de agosto de 2026

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2026.00038190-11

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 092/2026 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de medicamentos antibióticos e vitaminas, na forma de solução injetável.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 19769623, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 19769640, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira **DECLAROU FRACASSADOS** os itens **01, 02, 13 e 14**, por não haver propostas válidas.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, itens **03** (R\$ 112,00) e **05** (R\$ 283,00);

- **MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, itens **04** (R\$ 105,83), **07** (R\$ 499,00), **09** (R\$ 540,00) e **10** (R\$ 540,00);

- **MEGAHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, item **06** (R\$ 380,00);

- **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **08** (R\$ 6,86); e

- **SANTINI MEDICAMENTOS LTDA.**, itens **11** (R\$ 7,15) e **12** (R\$ 7,15).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 092/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 19745454; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10º do Decreto Municipal nº 24.239/2026 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 05 de agosto de 2026

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2026.00034535-21

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 099/2026 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de contraceptivos e outros hormônios.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 19752319, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 19752322, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira **DECLAROU FRACASSADOS** os itens **02, 03, 04, 05 e 19**, por não haver propostas válidas.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**, item **01** (R\$ 505,08);

- **INMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **06** (R\$ 2,85);

- **NQT HOSPITALAR LTDA.**, itens **07** (R\$ 12,67) e **13** (R\$ 774,00);

- **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, itens **08** (R\$ 2,07) e **09** (R\$ 2,07);

- **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, itens **10** (R\$ 7,23) e **11** (R\$ 7,23);

- **UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.**, item **12** (R\$ 900,00);

- **MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, itens **14** (R\$ 1.203,90), **15** (R\$ 1.203,90), **18** (R\$ 41,57), **22** (R\$ 12,98) e **23** (R\$ 12,98);

- **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, itens **16** (R\$ 5,57) e **17** (R\$ 5,57); e

- **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, itens **20** (R\$ 15,80) e **21** (R\$ 15,80).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 099/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 19751957; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10º do Decreto Municipal nº 24.239/2026 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 05 de agosto de 2026

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 179/2026-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2025.00137606-48

-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Prestação de serviços de exames de anatomia patológica, citopatologia e biópsia, incluindo processamento, análise e emissão de laudos diagnósticos **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 07/08/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras - Contratação: 986291-535/2026 **-Início do recebimento das propostas para o lote:** 10/08/2026 **-Fim do recebimento das propostas e abertura da sessão pública:** 25/08/2026, às 9h30. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 05 de agosto de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR DE DEPARTAMENTO*Autorização de Dispensa de Licitação***Processo Administrativo:**PMC.2026.00144118-50**Interessada:** Secretaria Municipal de Administração**Objeto:** Contratação de consultoria especializada em engenharia estrutural para elaboração de laudo de avaliação da capacidade de carga da área técnica destinada à instalação das condensadoras do sistema de ar-condicionado VRF no edifício do Paço Municipal de Campinas, bem como elaboração do projeto executivo da estrutura metálica de suporte necessária à instalação dos equipamentos.**AMIL 202/2026**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial das manifestações da área de Apoio às Coordenadorias - documentos SEI nº 19746306 e nº 19756546, do parecer jurídico - documento SEI nº 19800602, diante do valor para a prestação de serviços de consultoria especializada em engenharia estrutural para elaboração de laudo de avaliação da capacidade de carga da área técnica destinada à instalação das condensadoras do sistema de ar-condicionado VRF no edifício do Paço Municipal de Campinas, bem como elaboração do projeto executivo da estrutura metálica de suporte necessária à instalação dos equipamentos, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 11 do Decreto Municipal nº 23.207/2024, a dispensa de licitação para a contratação da empresa **GIL CHINELLATO ENGENHARIA ESTRUTURAL - ME**, inscrita no CNPJ. 16.416.291/0001-33, e a despesa no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas providências. Em seguida, ao Departamento Gestão de Contratos Compartilhados desta Secretaria, para prosseguimento.

Campinas, 05 de agosto de 2026

ANTONIO CARLOS DE CAMPOS ELIAS

Diretor de Departamento-SMA-DGCC-SAC

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL*Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa***Protocolo:** PMC.2026.00088748-19**Interessado:** Thais de Paula Teodoro**Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 81/2026**

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por maus-tratos a animais domésticos com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal 19.844/2017 e artigo 13-A caput e §2º - I da Lei Municipal 15.449/2017 a penalidade de MULTA no valor de 1.500 UFIC.

Nos termos do artigo 31 do Decreto Municipal 19.844/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Protocolo: PMC.2026.00088748-19**Interessado:** Thais de Paula Teodoro**Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 82/2026**

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por abandono de animais domésticos com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal 19.844/2017 e artigo 16, inciso II da Lei Municipal 15.449/2017 a penalidade de MULTA no valor de 750 UFIC.

Nos termos do artigo 31 do Decreto Municipal 19.844/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 05 de agosto de 2026

GUSTAVO ANDRADE MEDEIROS COSTA

Agente de Fiscalização Ambiental

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL*Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa***Protocolo:** PMC.2021.00019738-38**Interessado:** Defesa Civil de Campinas**Autuado:** Bairro Novo Campinas 01 - Empreendimento Imobiliário S.A. **Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 83/2026**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por propiciar o surgimento e propagação de queimadas, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021, penalidade de MULTA no valor de 34.804,35 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº 18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valorização Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 05 de agosto de 2026

PEDRO CAMARGO BARBOSA

Agente de Fiscalização Ambiental CFA -SECLIMA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL*Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa***Protocolo:** PMC.2025.00067910-11**Interessado:** Josélia Terezinha Gonzaga de Souza Lopes**Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 84/2026**

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por abandono de animais domésticos com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal 19.844/2017 e artigo 16, inciso II da Lei Municipal 15.449/2017 a penalidade de MULTA no valor de 750 UFIC.

Nos termos do artigo 31 do Decreto Municipal 19.844/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 05 de agosto de 2026

GUSTAVO ANDRADE MEDEIROS COSTA

Agente de Fiscalização Ambiental

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL*Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa***Protocolo:** PMC.2023.00011421-89**Autuado:** Rômulo Diogo de Almeida Braz**Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 85/2026**

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por descumprir exigência ambiental constante do Auto de Inspeção nº 03931, de 26/02/2025, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 4º, 12 e 13 da Lei Complementar nº 326/2021, a penalidade de MULTA no valor de 196,12 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar nº 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município, na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 05 de agosto de 2026

CAROLINA QUADROS

Fiscalização Ambiental -SECLIMAS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL*Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa***Protocolo:** PMC.2026.00037438-72**Interessado:** Claudemir Borges**Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 86/2026**

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por abandono de animais domésticos com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal 19.844/2017 e artigo 16, inciso II da Lei Municipal 15.449/2017 a penalidade de MULTA no valor de 1.900 UFIC.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Nos termos do artigo 31 do Decreto Municipal 19.844/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 05 de agosto de 2026
GUSTAVO ANDRADE MEDEIROS COSTA
 Agente de Fiscalização Ambiental

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2026.00138627-34

Interessado: Luiza Silva Ribeiro

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº87/2026

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por abandono de animais domésticos com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal 19.844/2017 e artigo 16, inciso II da Lei Municipal 15.449/2017 a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.900,00 UFIC.

Nos termos do artigo 31 do Decreto Municipal 19.844/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 05 de agosto de 2026
GUSTAVO ANDRADE MEDEIROS COSTA
 Agente de Fiscalização Ambiental

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Processo: PMC.2026.00109939-86

Interessado: Thais de Paula Theodoro

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº49/2026

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o cancelamento do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por reconsideração.

Campinas, 05 de agosto de 2026
HELOISA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora de Fiscalização Ambiental - SECLIMAS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2026.00045173-02

Interessado: Maura Lucia Gomes

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº88/2026

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por abandono de animais domésticos com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal 19.844/2017 e artigo 16, inciso II da Lei Municipal 15.449/2017 a penalidade de MULTA no valor de R\$ 750,00 UFIC.

Nos termos do artigo 31 do Decreto Municipal 19.844/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 05 de agosto de 2026
GUSTAVO ANDRADE MEDEIROS COSTA
 Agente de Fiscalização Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

2026001096-Ronaldo Gerdes Junior

Em atendimento de sua solicitação número 2026001096, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes, que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 dias corridos, a partir da data de publicação:

- Foram anexados dois IPTU's, lote 004 e lote 005, mas no site zoneamento.campinas, informa lote 004-UNI. Em alguns documentos está lote 04 e em outros lote 05. Favor esclarecer e uniformizar;
- Declaração de bota fora: colocar a cidade do bota fora;
- Matrícula atualizada em até 180 dias em nome de Ronaldo ou anuência do último proprietário que constar na matrícula;
- ART ou RRT do projeto simplificado;
- Projeto simplificado com o carimbo completo com todos os dados e assinado.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 05 de agosto de 2026
GEOL. RAFAELA BONFANTE LANÇONE
 Suporte Geológico

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Protocolo LAO:2026000879

Interessado:Maria Antonieta Pavan

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverão ser atendidos os itens abaixo, junto ao Sistema LAO, no prazo de 20 dias, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. apresentar procuração com firma reconhecida ou gov.br;
2. apresentar espelho do IPTU 2026 (folha com as informações do imóvel);

3. informar se há sobreposição da presente solicitação LAO com a de número 2023000965 e verificar a necessidade de revisão de identificação da vegetação.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br
 Campinas, 05 de agosto de 2026

MARIA CAROLINA B. SIVIERO
 Bióloga

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Requerente: TERRA NOVA 1774 LTDA

Protocolo: 2026000750.

- 1 - Apresentar procuração da empresa para os senhores CARLOS EDUARDO MARQUES ROSA e JOSÉ EDUARDO DE SOUSA QUINTELLA;
- 2 - Apresentar solução técnica para o esgoto sanitário quando da operação do empreendimento. Para tanto, será necessária a apresentação de Informe Técnico emitido pela SANASA, quanto aos parâmetros relativos ao fornecimento dos serviços de abastecimento de água e coleta e afastamento de esgoto;
- 3 - O projeto de drenagem deverá:
 - 3.1 - Apresentar maiores detalhes quanto à topografia ao longo do caminhamento da tubulação, da origem ao ponto de deságue;
 - 3.2 - Apresentar maiores detalhes quanto ao ponto de deságue, mostrando as estruturas de ancoragem e dissipação de energia hidráulica, bem como detalhamento do local de deságue;
- 4 - Deverá possuir caixa de retenção devidamente dimensionada para reter 1 hora de chuva de projeto com dispositivo de descarga de fluxo reduzido e controlado;
- 5 - O local da obra está inserido em área de restrição do CIATEC II, sendo necessária anuência daquela entidade para a continuidade;
- 6 - Apresentar Ficha Informativa do CDPC, bem como verificar a necessidade de prévia autorização do CONDEPACC, CONDEPHAAT e IPHAN;
- 7 - Apresentar maiores informações sobre a operação da subestação (quantidade de funcionários fixos, eventuais, turnos, geração de resíduos e etc);
- 8 - Apresentar declaração da origem da terra utilizada no aterro e destino do volume descartado (bota-fora);
- 9 - Apresentar maiores detalhes quanto ao destino dos efluentes durante a fase de obra, locação do canteiro de obras no terreno (não poderá ser instalado em APP), acessos à obra, fornecimento de água, etc.

Campinas, 05 de agosto de 2026
GLAUCO DAVID FROIO CABRAL
 Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Protocolo LAO: 2026000588

Interessado: Luis Vital de Sousa Ramos Vettorazzo

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverão ser atendidos os itens abaixo, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Laudo de Caracterização de Vegetação - LCV:
 - a. revisar a origem da espécie *Annona squamosa* (também na PUA e na aba de cadastro)
 - b. indicar com seta as palmeiras correspondentes (imperial e jerivá) no registro fotográfico anexo;
 - c. revisar a imagem das árvores 9289 e 9291;
 - d. incluir na conclusão a quantidade de árvores nativas ameaçadas para a qual também está sendo solicitada a ATZ;
 - e. incluir a tabela dos dados das árvores registradas e o respectivo manejo indicado, conforme Resolução SVDS 04/2020;
 - f. verificar a viabilidade de preservação de árvores localizadas em área permeável, tais como, 9349, 9222 (ameaçada), 9279 etc, conforme projeto simplificado;
 - g. revisar item sobre compensação, conforme item 3d;
2. Planta Urbanística Ambiental - PUA:
 - a. diferenciar espécie ameaçada de extinção;
 - b. incluir a indicação da tomada das fotos gerais do LCV.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 04 de agosto de 2026
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
 Bióloga

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2026001097

Interessado: SANTO ANTONIO 1 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- Termo de Conclusão de Obras, emitido pela SEINFRA, conforme exigência 5.5 da LI nº 192/2023-I;-A Declaração de Movimentação de Terra informando os volumes efetivamente destinados a bota-fora e o respectivo local de destinação final do material excedente deverá estar devidamente assinada pelo interessado, pelo responsável técnico do empreendimento e pelo receptor do material;
- Revisar os quantitativos apresentados no Relatório Conclusivo do PGRCC, considerando a aparente divergência entre os valores informados e os comprovantes de destinação anexados (CTRs, MTRs e CDFs), apresentando planilha consolidada e corrigida com a discriminação dos resíduos, quantidades geradas e respectivas destinações finais.

Campinas, 04 de agosto de 2026
ALEXANDRE COSTA
 Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2026001107

Empreendimento: VIC ENGENHARIA S/A

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados os seguintes

documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Declaração de Passivos com endereço conforme Projeto Simplificado;
2. Projeto de Drenagem do empreendimento com área do terreno e área permeável conforme Projeto Simplificado;
3. Informe Técnico da SANASA;
4. Procuções atualizadas.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 04 de agosto de 2026
ARIANE FURLANES DA SILVA
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE 2026001055-LUIS FELIPE PARRA GAMPER

Em atendimento de sua solicitação número 2026001055, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes, que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 dias corridos, a partir da data de publicação:
-Matrícula atualizada em até 180 dias.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 05 de agosto de 2026
GEOL. RAFAELA BONFANTE LANÇONE
Suporte Geológico

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - SECLIMAS

Designa funções ao Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA de Campinas.

O Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 10.850, de 7 de junho de 2001, que dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental - APA de Campinas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 296, de 4 de dezembro de 2020, que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 10.850, de 7 de junho de 2001, relativos à gestão e ao Conselho Gestor da Unidade de Conservação;

CONSIDERANDO a Portaria SVDS nº 01, de 8 de maio de 2019, que aprovou o Plano de Manejo da APA de Campinas, instrumento de planejamento e gestão da Unidade de Conservação;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Gestor da Unidade de Conservação pelo Plano de Manejo, especialmente quanto à implementação e revisão periódica do Plano de Manejo, à promoção da gestão participativa, ao acompanhamento das ações nele previstas, à elaboração de pareceres técnicos e à interlocução com os diferentes setores do território e da estrutura de governança municipal;

CONSIDERANDO a previsão de que o Gestor da Unidade de Conservação exerça a presidência do Conselho Gestor da APA de Campinas - CONGEAPA, nos termos da legislação aplicável e do Plano de Manejo;

CONSIDERANDO a aprovação da indicação do Gestor pelo Conselho Gestor da APA - Congeapa, conforme ata da reunião extraordinária do dia 07/07/2026:

RESOLVE:

Art. 1º Compete ao Gestor da APA de Campinas, observadas as atribuições estabelecidas no Tomo 6 do Plano de Manejo da referida unidade de conservação:

I - atuar como responsável direto pelas atividades de gestão e pela implantação do Plano de Manejo;

II - implementar o Plano de Manejo e promover suas revisões periódicas;

III - promover a gestão participativa;

IV - promover as ações previstas no Plano de Manejo e acompanhar sua execução;

V - elaborar pareceres técnicos relacionados à gestão da Unidade de Conservação;

VI - promover a interlocução e a comunicação com os diferentes setores presentes no território;

VII - promover a interlocução e a comunicação no âmbito da estrutura de governança da Prefeitura Municipal de Campinas;

VIII - acompanhar e avaliar os resultados das ações desenvolvidas e, juntamente com a equipe técnica, elaborar periodicamente o Relatório de Atividades da Unidade de Conservação, assegurando a devida publicidade; e

IX - exercer a presidência do Conselho Gestor da APA de Campinas - CONGEAPA, nos termos da legislação aplicável e do Plano de Manejo.

Art. 3º O exercício da função de Gestor da APA de Campinas dar-se-á sem prejuízo das atribuições próprias do cargo ocupado pelo servidor, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º O Gestor atuará em articulação com o órgão gestor da Unidade de Conservação e com o Conselho Gestor da APA de Campinas - CONGEAPA, observadas as competências estabelecidas na legislação e nos instrumentos de gestão aplicáveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de agosto de 2026
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR
Secretário do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC COMUNICADO Nº 02/2026

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através da Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer favorável da CDPC, aprova ad referendum a solicitação para adequações na área interna do segundo piso do edifício anexo ao Centro de Memória da Educação Básica de Campinas (CMEC), situado à Rua Júlio de Mesquita, 606, atendendo às exigências da resolução de tombamento, nos termos indicados no parecer técnico da CDPC (doc.19814658), constante do Processo SEI FUMEC.2026.00002310-05, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 5.885/1987, em caso de descumprimento do exigido. O imóvel é tombado pelo CONDEPACC, conforme Processo de Tombamento nº 13/01 e Resolução de Tombamento nº 67/08.

Campinas, 05 de agosto de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PRESIDENTE DO CONDEPACC

DEPARTAMENTO DE TURISMO

CONVOCAÇÃO

50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

CONVOCAMOS os (as) Conselheiros(as) titulares e suplentes, para a 50ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Dia: 11 agosto de 2.026 - terça-feira

Horário: das 14h às 16h

Local: Instituto Rubem Alves - Rua Dr. Albano de Almeida Lima, 388 - Jd. Guanabara - Campinas/SP

Expediente:

1. Justificativas de ausências;
2. Aprovação da ata da 49ª reunião de 02 de junho de 2.026
3. Informativo dos Conselheiros

Ordem do Dia:

1. Apresentação dos novos conselheiros
2. Eleição da nova Diretoria (Presidente, Vice-presidente e Secretário)
3. Assuntos gerais.

RESSALTAMOS: Na impossibilidade de comparecimento, enviar a justificativa por e-mail. Conforme prevê o Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 2º, inciso XIII e artigo 37º "O Conselheiro perderá seu mandato se computada sua falta em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas no mesmo ano, desde que não apresente justificativa por escrito num prazo mínimo de 4 (quatro) horas antes da reunião".

Campinas, 04 de agosto de 2026
LUIS FELIPE CAMPOS ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso de Campinas (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778 de 26 de março de 2014, e Resolução CMI nº 001/2022 de 16 de fevereiro de 2022, convoca seus Conselheiros Titulares e Suplentes com direito a voto e convida os demais Suplentes e interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária do CMI, a realizar-se no dia 10 de agosto de 2026 às 14h00, nesta Casa dos Conselhos, localizada à Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, Campinas/SP.

Pautas:

- 1) Apresentação dos presentes e justificativas dos ausentes
- 2) Deliberação das Atas da AGO do dia 14/07/2026 e da AGE de 27/07/2026
- 3) Comissão de Políticas Públicas e Violência - devolutiva dos trabalhos
- 4) Comissão FMPIC - deliberação e devolutiva dos trabalhos
- 5) Comissão Provisória do Edital de Chamamento - devolutiva dos trabalhos
- 6) Comissão de Legislação e Registro - deliberação e devolutiva dos trabalhos
- 7) GT Denúncias - devolutiva dos trabalhos
- 8) Comissão de Eventos - devolutiva dos trabalhos
- 9) Comissão de ILPI - devolutiva dos trabalhos
- 10) Informes

Campinas, 05 de agosto de 2026
SÔNIA MARIA DE SOUZA POPPI
Presidente - CMI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº115, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução SME nº 08, de 22 de junho de 2022, e considerando o contido no processo SEI PMC PMC.2026.00112097-40,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regularizada a vida escolar referente aos estudos do 2º Termo, Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos, no ano de 2002, do aluno Paulo Cesar Batista Orlando, RA 41.695.957-X, matriculado na EMEF Presidente Floriano Peixoto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de agosto de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº116, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução CNE/CEB nº 07, de 1º de agosto de 2025, bem como o contido no processo SEI PMC.2026.00127035-60,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão com a finalidade de proceder à análise de conformidade da Resolução CME nº 001, de 30 de junho de 2025, que institui as Diretrizes da Política Pública de Educação Integral em Tempo Integral para Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, e, se necessário, elaborar proposta de atualização do referido ato normativo, em atendimento ao disposto no Art. 28 da Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, composta por:

- I - representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- a) Dejanira Fontebasso Marquesim, matrícula nº 122.128-0, Supervisora Educacional;
 - b) Sabrina de Oliveira Maciel Guimarães, matrícula nº 125.125-2, Professora PEB IV;
 - c) Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula nº 119.697-9, Supervisora Educacional;
 - d) Luciana Aparecida Malvaso Nogueira, matrícula nº 144.693-2, Diretora Educacional;
 - e) Rafael Fernando da Costa, matrícula nº 140.074-6, Orientador Pedagógico;
 - f) Lillian Carvalho Lima, matrícula nº 129.908-5, Vice-diretora;
 - g) Wladimir Stempniak Mesko, matrícula nº 119.678-2, Coordenador Pedagógico; e
 - h) Hélio de Souza Pesci, matrícula nº 139.226-3, Supervisor Educacional;
- II - representantes indicadas pelo Conselho Municipal de Educação:
- a) Solange Loureiro Pozzuto, representante do Conselho Municipal de Educação; e
 - b) Maria Lúcia Lemos Ceccon, representante do Conselho Municipal de Educação.
- Parágrafo único. No desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão deve observar as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, bem como as disposições constantes da Resolução CME nº 001, de 30 de junho de 2025.

Art. 2º A comissão deve ser coordenada pela Supervisora Educacional Dejanira Fontebasso Marquesim e realizar a primeira reunião no dia 14 de agosto de 2026, às 9h30, por meio da plataforma *Google Meet*, no link <https://meet.google.com/pym-owcw-ekn>.

§ 1º É prerrogativa da comissão convidar ou solicitar a convocação de servidor(a) da SME para prestar informações complementares ao desenvolvimento dos trabalhos, reportando-se sempre ao(a) superior(a) imediato(a) do(a) servidor(a).

§ 2º A organização dos trabalhos da comissão, compreendendo a realização das reuniões, a elaboração dos registros e os encaminhamentos dos resultados, deve obedecer aos procedimentos estabelecidos na Ordem de Serviço SME nº 01, de 2024.

Art. 3º O relatório final da Comissão, contendo os registros das atividades desenvolvidas, o resultado da análise de conformidade e, se considerado necessário, minuta de proposta de atualização da Resolução CME nº 001, de 30 de junho de 2025, deve ser encaminhado, por meio de processo SEI, ao Gabinete da Secretária Adjunta, até o dia 02 de outubro de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de agosto de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
 Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº228, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007 e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de ORIENTADOR PEDAGÓGICO no Cei Eduardo Pereira de Almeida.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA, localizado à Rua São José do Rio Pardo, 133 - Jardim Nova Europa, Campinas-SP.
4. O servidor substituído FERNANDA LIRA SANTORO matrícula 1306596 encontra-se em Licença médica de 60 dias, a contar de 28/07/2026, conforme anexos 19759471 e 19759494.
5. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem: Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO Unidade Educacional: CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA, NAED Sul

Campinas, 05 de agosto de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº050, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.878, de 06 de maio de 1976;
 CONSIDERANDO o Decreto nº 4.928, de 20 de agosto de 1976;
 CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;
 CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE nº 1.045, de 11 de setembro de 1979;
 CONSIDERANDO a Portaria do Dirigente Regional de Ensino s/nº, de 17 de de-

zembro de 1998;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 65, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas; CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 51, de 04 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 24, de 13 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 09, de 02 de junho de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2026.00063852-09,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, situada na Rua Praia do Perequê, nº 100, Vila Orozimbo Maia, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de alunos(as) na educação básica no:

- I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano);
- II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano); e
- III - Ensino Fundamental Anos Finais (1º ao 4º termo) modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 05 de agosto de 2026

CRISTHIANE REGINA PERUZZO

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
 Campinas, 04 de agosto de 2026.

Processo Administrativo nº FUMEC.2026.00001599-91. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Concorrência nº 03/2026. **Contratada:** S. CANTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **Termo de Contrato:** 49/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do prédio da FUMEC Descentralizada Padre Anchieta. **Valor:** R\$ 6.698.433,60. **Assinatura:** 04/08/2026. **Vigência:** 14 (quatorze) meses, contados da assinatura do termo de contrato (04/08/2026 a 03/10/2027).

Patrícia Adolf Lutz
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUMEC

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a todos os Conselheiros titulares e convida os suplentes para Reunião através de videoconferência a ser realizada:

DATA: 11/08/2026
 HORÁRIO: 10:00

PAUTA:

- Julgamento dos recursos interpostos em procedimentos administrativos de aplicação de penalidade;

Campinas, 04 de agosto de 2026

PATRICIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SUSPENSÃO

Pregão Presencial nº “25/2026”

Processo Administrativo nº FUMEC.2026.00001967-65

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática com garantia on-site (desktop e notebook) e periféricos de informática, para as unidades da FUMEC

A Fundação Municipal para Educação Comunitária, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO “sine die”** do procedimento licitatório em epígrafe.

Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe

Campinas, 05 de agosto de 2026

FABIO ALVES CREMASCO

Diretor de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES REUNIÃO PLENÁRIA - SESSÃO DE 05/08/2026 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020, DOM DE 30/06/2020)

01) PROCESSO 2014/03/14003

Interessado(a): BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A

Advogado(a): Simone Rodrigues Costa Barreto - OAB/SP 179.027

Tributo: ISSQN

Assunto: AIIM Principal

AIIM Nº: 002601/2014
Recurso de Revisão: Processo2023/03/00126
Relator(a): Alan de Almeida Pinheiro
Ementa: RECURSO DE REVISÃO - ISSQN - AIIM PRINCIPAL - SERVIÇOS BANCÁRIOS - REPASSE DE RECURSOS DO BNDES E FINAME - CONTA COSIF 7.1.1.15.00-3 - ENQUADRAMENTO PELO FISCO PELO SUBITEM 10.02 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI MUNICIPAL 12.392/2005 (SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIÇÃO DE TÍTULOS EM GERAL, VALORES MOBILIÁRIOS E CONTRATOS QUAISQUER) - AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO - DIREITO TRIBUTÁRIO E DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO - NATUREZA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO - COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO - INCIDÊNCIA DE IOF - NÃO INCIDÊNCIA DE ISSQN - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO
Decisão: Após a reeleitura do relatório e voto do Sr. Relator Alan de Almeida Pinheiro e o proferimento do voto divergente do Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO DE REVISÃO FOI CONHECIDO**, vez que atendidos os pressupostos para a sua interposição, como determinado pelo art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/2024; no mérito, por maioria e amparo no voto do relator, **TEVE CONCEDIDO O SEU PROVIMENTO**, para o fim de manter integralmente a decisão recorrida, publicada no DOM de 22/11/2023, que deu provimento ao recurso voluntário do sujeito passivo e determinou o cancelamento definitivo do crédito tributário constituído por meio do AIIM Nº 002601/2014, reconhecendo-se a não incidência do ISSQN sobre as operações financeiras em exame. O julgamento foi acompanhado pelos representantes do recorrente, Dr. Felipe de Araújo Bastos - OAB/SP 418.307 e Dra. Marcela Medrado Passos Gomes - OAB/SP 316.368, que na Reunião Plenária de 1º/04/2026 efetuou a sua sustentação oral, como previsto no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Leandro Lucon, Renan dos Reis Mendonça Chaves e Ricieri Fornazari Filho, respectivamente substituídos pelos Srs. Julgadores Rita de Cássia Cacheffo, Brenno Menezes Soares e João Carlos Baptista.

02) PROCESSO 2021/03/00307
Interessado(a): KNTS AUDITORIA E CONSULTORIA S/S LTDA
Advogado(a): Ari Torres - OAB/SP 167.120
Tributo: ISSQN
Assunto: Simples Nacional
AINF Nº: 04900062910091800038238202182
Recurso de Revisão: Processo 2025/03/00030
Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik
Após a leitura do respectivo relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pela representante da recorrente, Dra. Alessandra Farias Cavallaro Martins - OAB/SP 418.612, e o proferimento do voto do Sr. Relator Alexandre Fantazzini Riginik, seguidos de debates, o Sr. Julgador José Antonio Khattar efetuou **PEDIDO DE VISTA** deste processo, suspendendo o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA REUNIÃO PLENÁRIA**, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Leandro Lucon, Renan dos Reis Mendonça Chaves e Ricieri Fornazari Filho, respectivamente substituídos pelos Srs. Julgadores Rita de Cássia Cacheffo, Brenno Menezes Soares e João Carlos Baptista.

03) PROCESSO PMC.2022.00035489-72
Interessado(a): EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS
Advogado(a): Nathalia Romeiro Soler - OAB/SP 418.142
Tributo: ISSQN
Assunto: Sociedade de Profissionais - Lançamento ISSQN Ofício
Recurso Extraordinário: Processo PMC.2024.00088208-91
Relator(a): Conrado Leão Ceroni
Após a leitura do respectivo relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Luiz Augusto Baggio - OAB/SP 90.062, e o proferimento do voto do Sr. Relator Conrado Leão Ceroni, seguidos de debates, o Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários efetuou **PEDIDO DE VISTA** deste processo, suspendendo o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA REUNIÃO PLENÁRIA**, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Leandro Lucon, Renan dos Reis Mendonça Chaves e Ricieri Fornazari Filho, respectivamente substituídos pelos Srs. Julgadores Rita de Cássia Cacheffo, Brenno Menezes Soares e João Carlos Baptista.

04) PROCESSO PMC.2022.00058840-58
Interessado(a): EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS
Advogado(a): Adeldo da Silva Emerenciano - OAB/SP 91.916
Tributo: ISSQN
Assunto: Sociedade de Profissionais - Lançamento ISSQN Ofício
Recurso Extraordinário: Processo PMC.2024.00088207-19
Relator(a): Conrado Leão Ceroni
EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO - ISSQN - EXERCÍCIO 2022 - SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS - TRIBUTAÇÃO FIXA - ACÓRDÃO NÃO UNÂNIME - ART. 80 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007. ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 448/2024 - DECISÃO QUE CONTRARIOU AS EVIDÊNCIAS DE PROVAS DO PROCESSO - FATO INCONTRÓVERSO - ART. 374 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL APLICADO POR ANALOGIA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Luiz Augusto Baggio - OAB/SP 90.062, e o proferimento do voto do Sr. Relator Conrado Leão Ceroni, seguidos de debates, por unanimidade: **1º) O RECURSO EXTRAORDINÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que atendidos os pressupostos para a sua interposição, como determinado pelo art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/2024; **2º) no mérito, TEVE CONCEDIDO O SEU PROVIMENTO**, por contrariedade à evidência de provas do processo do acórdão proferido pela 3ª Câmara Julgadora na sessão ordinária de 23/05/2024, publicado no DOM de 24/05/2024, a fim de que seja anulada a decisão que outro seja proferido, considerando as informações prestadas pela própria recorrida em sua impugnação, quanto ao número de advogados vinculados à matriz de Campinas durante o ano de 2022, ainda que, entendendo-se necessário, seja solicitada a juntada de novos documentos ou mesmo a conversão do julgamento em diligências. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Leandro Lucon, Renan dos Reis Mendonça Chaves e Ricieri Fornazari Filho, respectivamente substituídos

pelos Srs. Julgadores Rita de Cássia Cacheffo, Brenno Menezes Soares e João Carlos Baptista.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

NOTIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE GUIA DE ITBI
(Imposto sobre a transmissão de bens imóveis - ITBI)
PROTOCOLO: SEI PMC.2021.00068301-64
CONTRIBUINTE: EDGAR CASTELLANO RODRIGUES FILHO
CPF: 925.529.438-53

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, da emissão de Guia Eletrônica de Recolhimento do Imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a(s) obrigação(ões) tributária(s) ou impugná-la(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o atuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) online - pelo Ambiente Exclusivo de Finanças - por meio do link: <https://campinas.sp.gov.br/servico/ambiente-exclusivo-financas>
b) presencialmente - mediante agendamento prévio pelo Portal de Serviços - através do link: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>
Em caso de dúvidas, entre em contato por um dos canais de atendimento da Secretaria de Finanças. Acesse: <https://campinas.sp.gov.br/servico/atendimento-tributario-financas-porta-aberta-e> verifique os canais disponíveis.

Para impugnar a GER emitida, o notificado deve protocolar, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado da GER impugnado e o correspondente número da GER.

I-GER Nº 1546001
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 2º, inciso VI, 9º e 14, inciso II, alínea b
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Emissão da guia de recolhimento de ITBI sobre Adjudicação de Bem Imóvel no Processo Judicial de nº 1028950-24.2018.8.26.0114 da 7ª Vara Cível do Foro de Campinas/SP, contida no Protocolo SEI nº PMC.2021.00068301-64, conforme Sentença de 02/08/2022 de Adjudicação no Processo Judicial de nº 1028950-24.2018.8.26.0114 da 7ª Vara Cível de Campinas, anexada no Protocolo SEI nº PMC.2021.00068301-64..

Dados do Imóvel: RUA FERREIRA PENTEADO, 80 / CENTRO - CAMPINAS-SP
CEP: 13010041 Quadra: 01063-***, Lote: 031-UNI
Código Cartográfico: 3414.62.86.0021.01001
Instrumento Particular de 15/03/1995, no valor de R\$ 176.000,00, atualizado para 2022, no montante de R\$ 1.094.544,70.
Valor Venal do ITBI: R\$ 1.180.910,58

Valor da Obrigação Tributária em 04/08/2026: R\$ 60.471,06

Campinas, 04 de agosto de 2026
TADEU CHUNG IN LEE
Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00193431-86 e anexo: PMC.2026.00011354-17
Interessado: Denise Rodrigues da Fonseca
Requerente: Adriana Melo Barraviera Giglio
Código Cartográfico: 3421.21.21.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base nas manifestações dos setores competentes, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU para os exercícios 2020 a 2024 e 2025 (retroativos e reemissão 10/2025) e 2026, referente ao imóvel cadastrado no código cartográfico n.º 3421.21.21.0001.01001, posto que, o imóvel enquadra-se na condição de aplicação do artigo 18-C da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 50 c/c as PICs constantes da tabela J do anexo 2 do Decreto nº 19.723/2017, devendo-se alterar os lançamentos tributários conforme Parecer Fiscal elaborado pela CSFI-DRI (19670105), nos seguintes termos:

ESTRUTURA/COMPLEMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	CATEGORIA CONSTRUTIVA	ANO BASE
1 CHOPERIA - TÉRREO	170,00	NRH - 5	1979
2 INFORMÁTICA/PAPELARIA - TÉRREO	34,00	NRH - 6	1979
3 LOJA 3 - TÉRREO	28,00	NRH - 6	1979
4 LOJA 4 - TÉRREO	53,80	NRH - 5	1979
5 SOBRELLOJA	26,00	NRH - 5	1979
6 RESIDENCIAL PAVIMENTO SUPERIOR (DOIS APARTAMENTOS TIPO)	216,00	RH - 4	1979
TOTAL DA ÁREA CONSTRUÍDA(M²)	527,8000	POSIÇÃO DO LOTE	ESQUINA

TOTAL DA ÁREA DO TERRENO(M²)	320,0000	PZT	A
FRENTE DO TERRENO(M)	10,0000		

NÃO CONHEÇO do pedido quanto a revisão dos lançamentos da **Taxa de Lixo** dos exercícios 2020 a 2024 e 2025 (retroativos e reemissão 10/2025) e 2026 para referido imóvel, tendo em vista que o interessado não apresentou os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, com fulcro no artigo 83, inciso VI, da Lei Municipal n.º 13.104/2007. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n.º 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo 55 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei n.º 13.104/2007.

Campinas, 04 de agosto de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138 092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00091550-77
Interessado: PAULO DAMIÃO CARVALHO REIS
Código Cartográfico: 3414.14.15.0216.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo dos exercícios 2021 a 2025 e 2026 (Retroativos e Reemissão 03/2026), referente ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3414.14.15.0216.01001**, posto que restou comprovado que a revisão de ofício dos lançamentos tributários foi corretamente efetuada com fulcro nos artigos 145, III e 149, VIII da Lei Federal n.º 5.172/1966 (CTN), em face da constatação do acréscimo de área construída, fato não comprovado anteriormente nos lançamentos originários, e foi observado o quinquênio legal previsto no 173 do CTN, posto que foram reemitidos retroativamente apenas os exercícios de 2021 a 2025, bem como para a Taxa de Lixo, por se tratar de serviço público permanentemente disponibilizado ao contribuinte, emitido anualmente em conjunto com o IPTU para custeio dos serviços prestados, e tendo como um dos itens integrantes da sua base de cálculo a área construída, conforme determinado nos artigos 2º, 6º, 9º e tabela 1 do Anexo único da Lei Municipal n.º 6.355/1990. Ademais, o lançamento do IPTU, independente da regularização do imóvel pelo CCO (antigo Habite-se), nos termos do artigo 17 da Lei Municipal n.º 11.111/2001.

Protocolado: PMC.2026.00103008-83
Interessado: Clube Concórdia
Requerente: Humberto Jorge Bassan
Código Cartográfico: 3422.62.90.1295.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento de IPTU, referente ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3422.62.90.1295.00000**, tendo em vista que o mérito do pedido de isenção tributária que embasa a presente impugnação, prevista na Lei Municipal 14.919/2014, foi objeto de análise e manifestação de não reconhecimento do benefício fiscal pela Coordenadoria Setorial de Análise de Incentivo Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, no âmbito do protocolo PMC.2026.00016403-08.

Protocolado: PMC.2026.00095302-69
Interessado: Tozan Holding Investimentos e Participações Ltda.
Requerente: Rafael Agostinelli Mendes
Código Cartográfico: 3222.31.58.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento da Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2026 (reemissão 03/2026), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3222.31.58.0001.01001**, com base em informação prestada pelo Departamento de Limpeza Urbana (DLU) em 15/05/2024 através do protocolo PMC.2023.00071763-01, de que o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo está disponível para o imóvel em questão, há mais de dez anos, com a frequência de três vezes por semana, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 6.355/1990 e artigos 77 e 79 do CTN. Ademais é vedado, no âmbito administrativo, discussão acerca da constitucionalidade da legislação municipal, nos termos do artigo 88 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2025.00017808-19 e PMC.2025.00017797-13
Interessado: O.J Zovico Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Requerente: Thainara Aparecida Sousa de Freitas / Adriano Greve
Códigos Cartográficos: 4312.52.75.0001.00000 e 4312.24.41.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 68 a 70 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, **defiro parcialmente** os pedidos de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2025, para os imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos **4312.52.75.0001.00000** e **4312.24.41.0001.00000**, para reconhecer a não incidência do IPTU sobre parte da área do imóvel cadastrado sob o código cartográfico 4312.52.75.0001.00000, correspondente à 12.000 m2, em face da comprovação de atividade rural desenvolvida na referida área, com caráter mercantil e cunho econômico, nos termos do artigo 2ºB da Lei Municipal n.º 11.111/2001, regulamentado pelo Decreto Municipal 19.723/2017 e Instrução Normativa SMF 007/2017, combinados com as disposições do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 57/1966, mantendo-se inalterado o lançamento de IPTU para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico 4312.24.41.0001.00000, onde não restou comprovada existência de atividade rural, com cunho econômico e caráter mercantil, bem como os lançamentos referentes à **Taxa de Lixo**, para referidos imóveis, posto que o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo está disponível aos mesmos, desde, no mínimo, o ano

de 2007, com frequência de três vezes por semana, conforme informação prestada pelo Departamento de Limpeza Urbana, no âmbito dos protocolados 2016/10/34691 e 2003/11/5350, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.355/1990 c/c com o disposto nos artigos 77 e 79 da Lei 5.172/1966 (CTN).

Recorro à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista a obrigatoriedade de recurso oficial nos termos do artigo 74 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2026.00104508-51
Interessado: SUELLEN PEREIRA SOARES
Código Cartográfico: 3342.53.58.0405.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal n.º 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2020 a 2024 (emissão de 10/2025), e **Taxa de Lixo** dos exercícios 2022 a 2024 (emissão 10/2025), para o imóvel de cartográfico n.º **3342.53.58.0405.00000**, tendo em vista que os lançamentos do IPTU encontram-se corretamente constituídos, posto que a requerente, na condição de sucessora sobre os direitos de propriedade, responde pelos créditos tributários, nos termos artigo 6º da Lei Municipal 11.111/2001 e dos artigos 124, 128 a 130 e 173, I, todos da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), e no que tange à Taxa de Lixo, o serviço público de coleta remoção e destinação de lixo está à disposição do imóvel desde 2021, com frequência alternada de 3 vezes por semana, conforme pronunciamento do Departamento de Limpeza Urbana (DLU) no protocolo n.º PMC.2024.00116830-42.

Processo: PMC.2025.00192018-02
Interessado: THIAGO DOS ANJOS LIMA RAMOS
Requerente: RAFAEL FERNANDES DE SOUZA
Código Cartográfico: 3342.51.83.0270.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal n.º 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2020 a 2025 (emissão de 10/2025), e **Taxa de Lixo** dos exercícios 2022 a 2025 (emissão 10/2025), para o imóvel de cartográfico n.º **3342.51.83.0270.01001**, tendo em vista que, no tocante ao IPTU, os lançamentos tributários foram corretamente constituídos, posto que o sucessor nos direitos de propriedade imobiliária responde solidariamente pelos créditos tributários, ainda que realizada a sucessão após verificado o fato impositivo tributário, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal n.º 11.111/2001 c/c o disposto nos artigos 124, 128 e 130 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), afastando-se a pretensão do requerente de condicionar os lançamentos individualizados à entrega do lote ou à emissão do TVEO, com fulcro no artigo 22, §3º, da Lei Federal n.º 6.766/1979, incluído pela Lei Federal 14.620/2023, posto que o imóvel foi individualizado a partir do registro em matrícula imobiliária específica, em data anterior à ocorrência do fato gerador, legitimando o lançamento individualizado, nos termos dos artigos 3º e 21 Lei Municipal n.º 11.111/2001, reportando-se o lançamento à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e regendo-se pela lei então vigente, e no que tange à **Taxa de Lixo**, o serviço público de coleta remoção e destinação de lixo encontra-se à disposição do imóvel desde 2021, com frequência alternada de 3 vezes por semana, conforme pronunciamento do Departamento de Limpeza Urbana (DLU) no protocolo n.º PMC.2024.00116830-42.

Protocolado: PMC.2026.00103009-64
Interessado: Clube Concórdia
Requerente: Humberto Jorge Bassan
Código Cartográfico: 3422.62.90.0885.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento de IPTU, referente ao exercício de 2026 (emissão 04/2026) para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3422.62.90.0885.00000**, tendo em vista que o mérito do pedido de isenção tributária que embasa a presente impugnação, prevista na Lei Municipal 14.919/2014, foi objeto de análise e manifestação de não reconhecimento do benefício fiscal pela Coordenadoria Setorial de Análise de Incentivo Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, no âmbito do protocolo PMC.2026.00016403-08.

Protocolo: PMC.2026.00025138-22
Pedido de Reconsideração: PMC.2026.00123130-01
Interessado: PRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Requerente: RENATO DAHLSTRÖM HILKNER
Código Cartográfico: 3451.34.73.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, **indefiro** o pedido de reconsideração da decisão publicada no Diário Oficial do Município em 27/05/2026, que não conheceu do pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU referente ao exercício de 2026, código cartográfico n.º **3451.34.73.0001.00000**, tendo em vista que o interessado não logrou superar os motivos e fundamentos que embasaram o não conhecimento do pleito nos termos do artigo 83, inciso IX da Lei Municipal 13.104/2007, conforme exigência dos artigos 14 e 83, parágrafo único, ambos da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

Campinas, 04 de agosto de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138 092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00022353-18 e anexo PMC.2026.00024119-14
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MUTUÁRIOS CANTINHO DO CÉU
Procurador: JORGE YAMASHITA FILHO
Código Cartográfico: 3433.54.97.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base nos elementos do presente processo e nos termos do artigo 87 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, **RETIFICO** a decisão **19666468**, publicada no Diário Oficial do Município em 27/07/2026, por conter incorreção quanto aos exercícios dos lançamentos que devem ser cancelados de ofício, conforme disposto no despacho 19698517, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
"DETERMINO DE OFÍCIO o cancelamento dos lançamentos do IPTU e da Taxa de

Lixo referentes aos exercícios de 2014 a 2024"...
LEIA-SE:
"DETERMINO DE OFÍCIO o cancelamento dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo referentes aos exercícios de 2017 a 2024"...
Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Protocolo: PMC.2026.00057826-89
Interessado: Ana Carla Siqueira Martins
Código Cartográfico: 3431.33.32.0373.00000

ERRATA
Com base no despacho n.º 19726783 e consubstanciado nas disposições do artigo 87 da Lei Municipal nº 13.104/07, **retifico** a decisão de primeira instância administrativa publicada no Diário Oficial do Município em 27/07/2026, tendo em vista que a data de reemissão dos exercícios foram citados erroneamente.

ONDE SE LÊ:
"IPTU e da Taxa de Lixo exercícios 2022 a 2025 e 2026 (retroativos e reemissão 10/2026)"
LEIA-SE:
"IPTU e da Taxa de Lixo exercícios 2022 a 2025 e 2026 (retroativos e reemissão 03/2026)"
Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Campinas, 04 de agosto de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138 092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO - NOTIFICAÇÃO FISCAL
Processo: PMC.2026.00030704-36
Interessado: GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Representante: MILENA PIZZOLI RUIVO
Código Cartográfico: 3341.13.53.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21 a 23, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, para que, no **prazo de 30 (trinta) dias corridos** contados do recebimento desta notificação fiscal, apresente os documentos complementares para análise dos pedidos apresentados no protocolo **PMC.2026.00030704-36** e seus anexos, sob pena de não conhecimento dos mesmos:

i) Para análise da atividade rural
a) cópias das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos e similares (acompanhadas das GTAs, se for o caso) envolvidos na atividade rural e utilizados no imóvel para o exercício de 2026;
b) cópias das notas fiscais de venda ou saída com as respectivas GTAs emitidas no exercício de 2026, exclusivamente vinculadas ao imóvel dos autos;
c) relatórios "Declaração do Rebanho" e "Sistema GEDAVE-CDA" atualizados;
d) relação de imóveis rurais trabalhados pelo arrendatário, mesmo que fora do município;
e) escrituração contábil referente ao exercício de 2026 (Livro Razão, Diário, Balanço, Demonstrativos de Resultados etc), indicando se os documentos apresentados contêm escrituração exclusiva do imóvel em questão;
f) fotos atualizadas das estruturas instaladas no imóvel para manejo do rebanho.

ii) Formas de entrega:
a) Presencialmente, comparecendo à Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, n.º 200 - Setor do Porta Aberta - andar térreo -, com prévio agendamento para juntada de documentos ao protocolo PMC.2026.00030704-36, através do Portal de Serviços:
- <https://campinas.sp.gov.br/servico/agendamento-atendimento-tributario-porta-aberta>
b) Eletronicamente, mediante envio dos documentos para o endereço de e-mail sei.dri@campinas.sp.gov.br, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2026.00030704-36.

O não atendimento a esta notificação no prazo estabelecido, implicará o não conhecimento dos pedidos e posterior arquivamento do protocolo, nos moldes do artigo 83, inciso VIII da Lei Municipal 13.104/07.
Campinas, 05 de agosto de 2026
ADRIANO SALLES
AFTM - Matrícula nº 131.274-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação
Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado.
O referido lançamento fundamenta-se na legislação tributária municipal, especialmente no art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, combinados com o art. 16, incisos II e VI, ou art. 14, incisos II e V, bem como com os arts. 22, §3º, 27, inciso V, 30 e 30-C, todos da Lei Municipal nº 12.392/2005 e suas alterações, além da Resolução SMF nº 001/2016.
O Responsável Tributário poderá efetuar o pagamento, requerer o parcelamento ou apresentar impugnação ao lançamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que se considerar efetuada a notificação, nos termos do art. 22, inciso I, combinado com os arts. 21, inciso I, e 34, da Lei Municipal nº 13.104/2007.
Para fins de contagem do prazo, considera-se realizada a notificação no 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital neste Diário Oficial do Município.
A eventual impugnação deverá ser formalizada mediante requerimento específico, disponível no seguinte endereço eletrônico:<https://campinas.sp.gov.br/servico/impugnacao-lancamento-issqn>
Para mais informações, o atendimento presencial poderá ser agendado por meio do link:<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/atendimento-tributario-porta-aberta-empresarial->

CONTRIB	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVIÇO	ÁREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO RS
1	4667980	045664/2026	PMC.2024.00158676-95	CLAUDIO JORGE GABRIEL	AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA 350 VILA NOVA 13073035	DEMOLIÇÃO	571,70	241,5904	13.811,72	30/12/2022	3.521,71
2	7364679	045665/2026	PMC.2026.00041282-33	BOSSI E SIQUEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	AVENIDA JOSÉ PANCETTI 230 VILA PROOST DE SOUZA 13033740	CONSTRUÇÃO	39,00	241,5904	9.422,03	30/01/2022	2.402,43
3		045666/2026	PMC.2024.00112356-43	JOSE ALBERTO CINICIA TO VASCONCELLOS	RUA JOAQUIM GOMES PINTO 56 5A AP 05 VILA PROGRESSO 13025010	REFORMA	346,00	254,1687	26.382,71	03/12/2024	6.727,06
4	9496980	045667/2026	PMC.2024.00030084-55	JULIA MARACCINI CEZAR	AVENIDA DOUTOR ARLINDO JOAQUIM DE LEMOS 247 VILA LEMOS 13100450	CONSTRUÇÃO	220,00	241,5904	53.149,89	12/04/2026	13.552,16
5		045668/2026	PMC.2026.00098295-66	GLIZA CAMARA GONCALVES	AVENIDA JOSÉ CHRISTÓVÃO GONÇALVES 352 JARDIM STELLA 13051407	CONSTRUÇÃO	373,34	241,5904	90.195,36	30/09/2024	22.998,01
6	9350918	045669/2026	PMC.2024.00007152-82	MARCELO ALVAREZ PEDRO	RUA LEONOR MATTOS DE SOUZA CAMPOS 226 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049555	CONSTRUÇÃO	204,74	297,4833	59.716,80	24/04/2026	15.226,59
7	11617454	045670/2026	PMC.2026.00099519-57	MICHELA SANTANA BARBIERI	RUA ANTONIO FACCA FILHO 315 PARQUE VALENÇA I 13058516	CONSTRUÇÃO	34,62	231,1325	6.597,68	08/03/2022	1.682,28
8	9015400	045671/2026	PMC.2023.00085881-15	AFONSO NOVAES DE GUIMARÃES MORAES	RUA MINISTRO OSCAR SARAIVA 40 6A - AP 64B JARDIM DAS PAINEIRAS 13092342	REFORMA	115,18	254,1687	8.782,55	12/06/2024	2.239,37
9		045672/2026	PMC 2024.00071674-00	TATIANE MAZON SERENI SIMONE LTDA	RUA LUIZ LANGONI 118 RESIDENCIAL JATIBELA 13097223	CONSTRUÇÃO	831,93	319,9250	259.139,25	24/02/2024	66.075,33
10	9982442	045673/2026	PMC.2024.00108522-15	PAULO GILBERTO CORREIA	RUA RENATO MARCOS OTTORINO 286 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049295	CONSTRUÇÃO	266,55	319,9250	82.276,71	12/06/2026	20.978,92
11	9854134	045674/2026	PMC.2024.00093234-50	ROSANE ONGARATTO BAGATINI	RUA ARATICUM 147 ALPHAVILLE CAMPINAS 13098368	CONSTRUÇÃO	373,69	319,9250	115.611,30	27/04/2026	29.478,57
12	9965122	045675/2026	PMC.2024.00105024-94	MAURICIO ZIEMANN PAGUAGA	RUA ALBERTO ANTONIO DE AZEVEDO 319 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098059	CONSTRUÇÃO	343,95	319,9250	107.838,72	22/04/2026	27.496,72
14		045677/2026	2024/10/4553	RESIDENCIAL ALTO DAS MANSOES INCORPORADORA SPE LTDA	RUA PROFESSOR LUIZ DE PÁDUA 185 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087555	DEMOLIÇÃO	288,25	319,9250	9.221,84	19/09/2025	2.351,38
15	10593098	045678/2026	2015/11/20522	CLAUDILUCI ROBERTTI COSTA FREDERICCI	AVENIDA DOUTOR BETIM 505 VILA MARIETA 13042020	CONSTRUÇÃO	79,38	241,5904	10.164,05	25/02/2026	2.591,63

16	8641765	045679/2026	PMC.2025.00062161-81	GENF COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RUA DAS TULIPAS 171 VILA MIMOSA 13050067	CONSTRUÇÃO	407,50	241,5904	98.448,09	30/09/2024	25.102,29
17		045680/2026	PMC 2025.00036081-42	DIEGO BERLIM MARCUSO	RUA WALDEMAR GONZALEZ 11 SWISS PARK 13049564	CONSTRUÇÃO	308,86	319,9250	94.147,53	23/12/2022	24.005,74
18	5092000	045681/2026	PMC.2025.00063617-84	SIMEI CONSCETTA	AVENIDA ARMANDO MÁRIO TOZZI 136 JARDIM METONÓPOLIS 13058464	CONSTRUÇÃO	484,31	241,5904	117.004,65	24/09/2023	29.833,84
19	11580321	045682/2026	PMC.2026.00098316-25	DIOGO ANTONIO PAVAN	RUA ARQUITETO JOSÉ AUGUSTO SILVA 1023 BLOCO.B AP143 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087570	REFORMA	96,00	254,1687	7.320,06	30/07/2026	1.866,47
20	10650067	045683/2026	PMC.2025.00079191-26	OLGA ROSELI SANTOS BENDER	RUA SANTOS DUMONT 80 1A AP 11 CAMBUÍ 13024020	REFORMA	104,30	239,6412	7.498,37	20/07/2025	1.911,94
21	7533128	045684/2026	PMC.2025.00059076-35	HARYJAN BENETASSO ALVES	RUA DIVINA THOMAS DE SOUZA 88 JARDIM MIRASSOL 13069488	CONSTRUÇÃO	109,30	297,4833	32.514,92	23/12/2022	8.290,66
22	5500257	045685/2026	PMC.2024.00086051-41	FLAVIO APARECIDO STRAZZA	RUA ARNALDO VERINAUD 95 SWISS PARK 13049450	CONSTRUÇÃO	250,26	319,9250	77.898,54	21/02/2021	19.862,57
23		045686/2026	PMC.2025.00052615-14	SIDNEI VIEIRA	RUA BOAVENTURA DO AMARAL 195 CENTRO 13026055	CONSTRUÇÃO	390,02	241,5904	94.225,09	12/04/2026	24.025,51
24	7207069	045687/2026	2026/3/00025	ALUMAR LOCAAO DE VEICULOS E ADMINIS-TRACAO E DESE	AVENIDA ANDRADE NEVES 2538 JARDIM CHAPADÃO 13070001	CONSTRUÇÃO	17913,47	241,5904	4.327.722,38	20/03/2025	307.613,54
25		045688/2026	PMC 2023.00131482-25	TEIXEIRA PARIS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	AVENIDA ANTONIO ARTIOLI 190 SWISS PARK 13049253	CONSTRUÇÃO	596,91	254,1687	151.715,84	05/05/2025	38.684,50
26	7170343	045689/2026	PMC.2025.00167166-07	RENATO CAMARGO SAMPAIO	RUA ANGELA PALMA GUARTIERI 220 NOVA APARECIDA 13067882	CONSTRUÇÃO	665,04	241,5904	160.667,28	11/02/2022	40.966,94
27	10573577	045690/2026	PMC.2025.00063795-60	REGINA CELIA GAMBARO	AVENIDA BRASIL 1851 JARDIM CHAPADÃO 13070178	DEMOLIÇÃO	591,75	241,5904	14.296,11	12/04/2026	3.645,22
28	10612670	045691/2026	PMC.2025.00073577-05	PAINEIRAS RESIDENCIAL EMPREENDIMEN-TOS SPE LTDA	RUA NAZARÉ PAULISTA 880 JARDIM DAS PAINEIRAS 13090610	DEMOLIÇÃO	318,20	241,5904	7.687,41	12/04/2026	1.960,13
29	7566700	045692/2026	1963/0/32204	MARCIANO PATEZANI VALVERDE	RUA BRENO DUARTE DE SOUZA CAMARGO 174 VILA PRESIDENTE DUTRA 13032362	CONSTRUÇÃO	27,62	297,4833	8.216,49	23/12/2022	2.095,04
30	7566700	045693/2026	1963/0/32204	MARCIANO PATEZANI VALVERDE	RUA BRENO DUARTE DE SOUZA CAMARGO 174 VILA PRESIDENTE DUTRA 13032362	REFORMA	95,30	297,4833	8.505,05	23/12/2022	2.168,62
31		045694/2026	PMC.2026.00019320-07	JOSE BENEDITO DE CASTRO HENRIQUE	RUA ENNES DA SILVA MAIA 102 BOS-QUE DAS PALMEIRAS 13086727	CONSTRUÇÃO	139,70	319,9250	44.367,20	06/06/2023	11.312,75
32		045695/2026	PMC.2026.00019310-27	JOAO FERMIANO BORGES	RUA ANTONIO MARIA BRANDÃO 216 JARDIM EULINA 13063070	CONSTRUÇÃO	125,33	241,5904	30.278,52	08/01/2023	7.720,42
33		045696/2026	PMC.2026.00019299-87	SANDRA ARLENE DE OLIVEIRA BRAGA	RUA JETIBÁ 419 VILA AEROPORTO - 3º GLEBA 13054131	CONSTRUÇÃO	156,54	297,4833	46.568,04	02/03/2023	11.873,92
34		045697/2026	PMC.2026.00018746-35	EGLAIR APARECIDA DAL BELO	RUA ANTONIO SCHIAVON 53 CHÁ-CARA TRÊS MARIAS 13067706	CONSTRUÇÃO	129,70	297,4833	38.583,58	01/01/2023	9.838,04
35		045698/2026	PMC.2026.00018558-43	DIVANIR FRANCISCO COSTA	RUA JOAN RIBEIRO GONÇALVES 206 PARQUE VIA NORTE - 4ª PARTE 13065708	CONSTRUÇÃO	102,94	297,4833	30.622,93	15/06/2023	7.808,23
36	9761403	045699/2026	PMC.2026.00063291-21	ROBSON LUIZ DA SILVA	RUA PARQUE NACIONAL DAS SEMPRE-VIVAS 335 RESIDENCIAL BELA ALIANÇA 13059569	CONSTRUÇÃO	146,22	297,4833	43.498,01	09/04/2026	11.091,12
37		045700/2026	PMC.2026.00019259-90	CARLOS EDUARDO TIZIANI OLIVEIRA LIMA	ALAMEDA DOS INGAZEIROS 1174 SÍTIOS ALTO DA NOVA CAMPINAS 13101677	CONSTRUÇÃO	109,13	241,5904	13.973,32	10/07/2023	3.562,92
38		045701/2026	PMC.2026.00019276-91	RICARDO REM BRAGA	RUA DOUTOR JOSÉ DE ALMEIDA CARVALHO 75 COUNTRY VILLA 13050180	CONSTRUÇÃO	117,12	297,4833	34.841,24	31/03/2023	8.883,82
39	8404348	045702/2026	2005/11/00855	CONDOMINIO PARQUE EMPRESARIAL CAM-PINAS	AVENIDA CAMBACICA 520 PARQUE DOS RESEDÁS 13097160	REFORMA	189,00	241,5904	13.698,18	06/06/2024	3.492,76
40	6081916	045703/2026	PMC.2026.00104351-18	PRO - AMBIENTE AS-SESSORIA AMBIENTAL LTDA	RUA ROBERTO SIMONSEN 349 JAR-DIM BELA VISTA 13076416	CONSTRUÇÃO	216,58	241,5904	52.323,65	24/02/2024	13.341,48
41		045704/2026	PMC.2026.00018756-15	ILDA FERREIRA DE ANDRADE GRITTI	RUA TAPIRITABA 300 JARDIM NOVA EUROPA 13040114	CONSTRUÇÃO	135,03	319,9250	43.199,47	10/08/2023	11.015,00
42		045705/2026	PMC.2026.00018618-19	SEIZI OKADA	RUA ATÍLIO TAFARELLO 775 CHÁ-CARAS RECANTO DOS DOURADOS 13098787	CONSTRUÇÃO	93,05	297,4833	27.680,82	30/09/2023	7.058,06

FERNANDO NAKAMURA ISHINO
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS
ERRATA

Protocolo:PMC.2025.00180253-51
Interessado:AD MAIORA CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA
CNPJ:20.464.135/0001-15
I.M.395675-0
Requerente/Procurador:Marcelo Boanova Giansesi
Assunto:CANCELAMENTO DE NFSE
Na decisão do processo PMC.2025.00180253-51, cuja publicação se deu em 05/08/2026 neste Diário Oficial, às p. 07:
ONDE SE LÊ:
"Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, INDEFIRO o pedido do interessado de cancelamento da NFSe nº 129, face a impossibilidade de enquadramento nas hipóteses previstas no art. 10, § 5º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009."
LEIA-SE:

"Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, INDEFIRO o pedido do interessado de cancelamento da NFSe nº 130, face a impossibilidade de enquadramento nas hipóteses previstas no art. 21 da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2025" Mantendo-se inalterados os demais termos da decisão.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021.

SEI Nº 2026.0014.2667-44

INTERESSADO.FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES?

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro Teor/Parcial, conforme o Decreto Municipal nº 21.799/2021, formulado por FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES, decido pelo **deferimento Certidão Inteiro Teor** dos autos de nº 2015/18/0230, conforme Decreto Municipal nº 21.799/2021.

A documentação está à disposição no Processo SEI nº PMC-2026.0014.2667-44

Publique-se.

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021.

SEI Nº 2026.0014.2636-48

INTERESSADO.FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES.

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro Teor/Parcial, conforme o Decreto Municipal nº 21.799/2021, formulado por FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES, decido pelo **deferimento Certidão Inteiro Teor** dos autos de nº 2015/18/0228, conforme Decreto Municipal nº 21.799/2021.

A documentação está à disposição no Processo SEI nº PMC-2026.0014.2636-48.

Publique-se.

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021.

SEI Nº 2026.0014.2718-29

INTERESSADO.FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES.

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro Teor/Parcial, conforme o Decreto Municipal nº 21.799/2021, formulado por FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES, decido pelo **deferimento Certidão Inteiro Teor** dos autos de nº 2015/18/0232, conforme Decreto Municipal nº 21.799/2021.

A documentação está à disposição no Processo SEI nº PMC-2026.0014.2718-29

Publique-se.

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021.

SEI Nº 2026.0014.2697-60

INTERESSADO.FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES.

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro Teor/Parcial, conforme o Decreto Municipal nº 21.799/2021, formulado por FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES, decido pelo **deferimento Certidão Inteiro Teor** dos autos de nº 2015/18/0231, conforme Decreto Municipal nº 21.799/2021.

A documentação está à disposição no Processo SEI nº PMC-2026.0014.2697-60

Publique-se.

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021.

SEI Nº 2026.0014.2719-18

INTERESSADO.FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES.

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro Teor/Parcial, conforme o Decreto Municipal nº 21.799/2021, formulado por FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES, decido pelo **deferimento Certidão Inteiro Teor** dos autos de nº 2015/18/0233, conforme Decreto Municipal nº 21.799/2021.

A documentação está à disposição no Processo SEI nº PMC-2026.0014.2719-18

Publique-se.

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021.

SEI Nº 2026.0014.2729-81

INTERESSADO.FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES.

?Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro Teor/Parcial, conforme o Decreto Municipal nº 21.799/2021, formulado por FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES, decido pelo **deferimento Certidão Inteiro Teor** dos autos de nº 2015/18/0234, conforme Decreto Municipal nº 21.799/2021.

A documentação está à disposição no Processo SEI nº PMC-2026.0014.2729-81

Publique-se.

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021.

SEI Nº 2026.0014.2626-76

INTERESSADO.FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES.

?Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro Teor/Parcial, conforme o Decreto Municipal nº 21.799/2021, formulado por FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES, decido pelo **deferimento Certidão Inteiro Teor** dos autos de nº 2015/18/0227, conforme Decreto Municipal nº 21.799/2021.

A documentação está à disposição no Processo SEI nº PMC-2026.0014.2626-76

Publique-se.

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021.

SEI Nº 2026.0014.2655-19

INTERESSADO.FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES.

?Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro Teor/Parcial, conforme o Decreto Municipal nº 21.799/2021, formulado por FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES, decido pelo **deferimento Certidão Inteiro Teor** dos autos de nº 2015/18/0229, conforme Decreto Municipal nº 21.799/2021.

A documentação está à disposição no Processo SEI nº PMC-2026.0014.2655-19

Publique-se.

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Cintia Faraone Negretti, matrícula 102270-9
Data: 06/08/2026 às 09h00

Bianca Raphaelli W C Reginaldo, matrícula 139563-7
Data: 06/08/2026 às 09h30

Campinas, 03 de agosto de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CORAL DOS(AS) SERVIDORES(AS)



CORAL DOS(AS) SERVIDORES(AS)

Inscrições abertas para novos(as) participantes
De 3 a 21 de agosto

Encontros todas as segundas e quartas-feiras,
das 18h às 20h
Teatro Bento Quirino
Rua Luzitana, 1576 - Centro

Inscreva-se

Informações
19 2515-7131
19 2515-7130

EDS
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Coral dos(as) Servidores(as) abre inscrições para novos(as) participantes

Estão abertas, entre os dias 3 e 21 de agosto, as inscrições para os(as) servidores(as) da ativa ou aposentados interessados(as) em participar do Coral dos(as) Servidores(as) da Prefeitura de Campinas.

Promovido pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas através da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, o Coral é uma oportunidade tanto de aprender a soar a voz quanto formar novas conexões e amizades, num ambiente diverso e respeitoso.

A regência é do maestro Leandro Cavini, com apoio da pianista Natalia Spostes. Os encontros acontecem todas as segundas e quartas-feiras, sempre das 18h às 20h, no Teatro Bento Quirino (Rua Luzitana, 1576, Centro), e são abertos a todos(as) os(as) interessados(as), bastando fazer a inscrição prévia no link: <https://forms.cloud.microsoft/r/c14uURFZ5z>

EMPODERE-SE

OFICINAS EMPODERE-SE
TÉCNICAS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Não é preciso inscrição nem ter experiência prévia. Evento gratuito. Interessadas a partir de 14 anos já podem participar

21 de julho - 19h	Praça Vila Formosa - R. Antônio Guilherde da Costa s/n
25 de julho - 19h	Igreja do Evangelho Eterno Rua Cel. Serafim Miguéis, 143 - Jardim Eulina
26 de julho - 10h	Feirinha Hippie do Centro de Convivência - Cambuí
4 de agosto - 19h30	Quilomba Vôlei (Escola Humberto Castelo Branco)
8 de agosto - 9h	Igreja Evangelho Quadrangular R. Constantino Suriane, 843 - Jardim Oliveiras

EGDS
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Empodere-se ensina mulheres a se defenderem

A Prefeitura de Campinas promove durante os meses de julho e agosto uma série de oficinas gratuitas de defesa pessoal voltadas a mulheres, com organização da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

As aulas são oferecidas pela equipe da Empodere-se, são gratuitas e não é preciso fazer inscrição ou ter experiência prévia.

O objetivo é capacitar mulheres para reconhecer e enfrentar situações de risco. As oficinas usam técnicas físicas e psicológicas de autodefesa, promovem a prevenção de relacionamentos abusivos e trazem reflexões sobre diferentes formas de violência.

Para participar, basta comparecer aos locais vestindo roupas confortáveis ou de uso cotidiano. As oficinas são abertas a servidoras, trabalhadoras de instituições parceiras, familiares e mulheres da comunidade em geral, com idade a partir de 14 anos.

O conteúdo inclui reconhecimento de categorias de violência, percepção de ambiente e proteção do espaço íntimo, movimentos básicos de autodefesa, uso da voz como ferramenta de defesa e saídas de agressões típicas, como pegada de braço, cabelo, estrangulamento, abraços por trás e violência sexual.

As participantes também aprendem a transformar objetos do dia a dia, como canetas, chaves e bolsas, em potencializadores de força.

Programa de Educação Financeira Avançada
Sobre Gestão Financeira Estratégica, focada na construção de patrimônio, proteção financeira e planejamento sucessório.

Facilitador: Jonathas Ferreira
Datas: 11, 25 de Agosto e 08 de Setembro de 2026
Horário: 09h às 12h
Local: Plenarinho / PAÇO Municipal

Inscriva-se pelo QRCode ou acesse o link: <https://forms.cloud.microsoft/r/nDKDTGVN7w>

EGDS
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Programa de Educação Financeira Avançada
Planejamento, Crescimento e Sucessão Patrimonial

Modalidade: Presencial

Objetivos: Desenvolver inteligência financeira avançada; capacitar para decisões estratégicas; estruturar crescimento patrimonial sustentável; preparar para a aposentadoria com segurança; e introduzir sucessão patrimonial.

Conteúdo:

- Diagnóstico Financeiro Avançado;
- Planejamento Financeiro Estratégico;
- Mentalidade de Crescimento Patrimonial.

Apresentação: Jonathas Ferreira- Formado em Relações Internacionais pela Facamp, MBA pela FGV e University of Miami em Finanças e Administração, especialização em Ciências Políticas e 14 anos de experiência no setor privado.

Datas: 11 e 25 de Agosto e 8 de Setembro de 2026

Horário: 9h às 12h

Local: Plenarinho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200

Duração: 9h

Quantidade de vagas: 50

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/nDKDTGVN7w>

Informações: WhatsApp (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

CURSO

PARENTALIDADE RESPONSÁVEL
Promovendo uma cultura de responsabilidade e cuidado com a criança

9 e 10 de setembro de 2026
8h30 às 16h00
Carga Horária: 13 horas

LOCAL: EGDS
R. JOSÉ PAULINO, 1399, 1º ANDAR - CAMPINAS - SP

Inscrições aqui

DEPS
EGDS
PRIMEIRA INFÂNCIA CAMPINEIRA
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível. Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 09/09/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a 2ª aula no dia 10/09/2026, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 9 e 10 de setembro de 2026

Horário: 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=433>

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

CURSO EAD

CURSO:
SUPERANDO O ESTIGMA
E PROMOVENDO A REINserÇÃO SOCIAL

A formação aborda estratégias práticas de acolhimento, inclusão social, redução do estigma e construção de redes de cuidado humanizadas e efetivas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e do cuidado em rede.

INSCRIÇÕES ABERTAS
E LIMITADAS
MODALIDADE: EAD (Assíncrono)




Curso: "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social"

Apresentação:

O curso "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social" foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.

A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinserção social e articulação intersetorial.

A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo flexibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance territorial da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.

O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

Objetivo Geral:

Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

Metodologia:

A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente, aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento.

A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:- videoaulas;

- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;
- avaliações automatizadas;
- instrumentos de autoavaliação.

O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinserção social.

Carga Horária:

Núcleo Formativo Principal: 20h
Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h
Carga Horária Total: 310h

Inscrições: <https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinsercao/>

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SOLIDARIEDADE

DOAÇÃO DE SANGUE

SERVIDOR, PRATIQUE SOLIDARIEDADE

SUA DOAÇÃO PODE SALVAR ATÉ 4 VIDAS

Data: 03/09/2026 (quinta-feira)
Local: Carreta do Hemocentro no Paço Municipal
Horário: Das 8h30 às 12h
Informações: (19) 2515-7131

Inscriva-se



O servidor público não perderá seu direito ao Abono Assiduidade devido à doação de sangue (Lei nº 8.299, de 24 de fevereiro de 1995 e Lei Complementar nº 453, de 14 de março de 2024)

Outros postos de coleta
Unicamp - Hemocentro
Mário Gatti - Hospital Municipal Dr. Mário Gatti
Ambos atendem de segunda à sábado, inclusive feriados, das 7:30h às 15:00h



DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

Hemocentro Unicamp

SER SOL

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

O Hemocentro e a Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS) e SerSol (Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade), promovem no próximo dia 3 de setembro mais uma ação de doação de sangue.

Os(as) servidores(as) que desejarem participar serão atendidos por ordem de chegada, sendo obrigatória a inscrição prévia para controle de vagas. O agendamento não garante atendimento no horário exato, podendo haver variação conforme a demanda das equipes.

Os(as) servidores(as) que se ausentarem do trabalho para doar sangue têm garantido o abono assiduidade, conforme a Lei nº 453/2024.

Para doar, é necessário ter entre 16 e 69 anos, não estar em jejum, estar descansado(a), não fumar até duas horas antes e duas horas depois da doação e ter peso entre 50 kg e 150 kg.

Essas e outras informações estão disponíveis no site do Hemocentro:

<https://www.hemocentro.unicamp.br/perguntas-frequentes/criterios-para-doacao-de-sangue/>

Data: 03/09/2026 (quinta-feira)

Horário: 8h30 às 12h

Local: Paço Municipal

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/nKvLpFXA4i?origin=lpLink>

Saiba mais: (19) 25157131



ARRECAÇÃO DE TAMPINHAS

DIA 14 DE AGOSTO

DAS 9 ÀS 17 HORAS

SAGUÃO DO PAÇO MUNICIPAL



Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade

SerSol convida os servidores para uma grande campanha de cuidado e proteção animal dia 14 de agosto

ONG Gatos da Lagoa será a beneficiada com a arrecadação solidária de tampinhas plásticas dia 14 de agosto, das 9 às 17 horas, no Paço Municipal.

Durante um dia de ação, o SerSol - programa da Prefeitura de Campinas de fomento e fortalecimento de projetos e ações de solidariedade - reservou esse momento para a arrecadação de tampinhas plásticas no Paço Municipal. A campanha busca engajar os servidores de todas as secretarias, inclusive das unidades descentralizadas, em um gesto de apoio ao trabalho realizado pela ONG Gatos da Lagoa. O SerSol espera doar neste dia mais de 300 quilos de tampinhas

Em dois anos de atuação, foram arrecadadas quase duas toneladas de tampinhas. O programa de mobilização demonstra que pequenos gestos geram grandes resultados. Essas tampinhas deixaram de ser lançadas na natureza e nos lixões para contribuir com a sociedade, entidades e ONGs.

A comunidade também é convidada a participar desta grande corrente de mobilização, ajudando a garantir alimentação, atendimento veterinário e cuidados com animais resgatados pela ONG, no Parque Portugal (Lagoa do Taquaral). Os recursos arrecadados com a venda das tampinhas e lacres de alumínio são totalmente revertidos à causa desses gatos.

A arrecadação de tampinhas plásticas mobiliza os servidores desde a criação do SerSol e tem contribuído com o Projeto Quem Ama Protege, Centro Cultural Louise Braille e a ONG Gatos da Lagoa. Demais entidades, comunidade e outros pontos de arrecadação interessados em receber ou doar as tampinhas para o SerSol podem entrar em contato pelo portal da Prefeitura (campinas.sp.gov.br/sersol) e preencher o cadastro.

PARCERIAS EGDS

Parcerias EGDS

Cursos ENAP

Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.



Modalidade Remota

Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições:
<https://www.escolavirtual.gov.br>

ou QR Code



Mais informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE
GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 04 de agosto de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Aline Borges Reche, matrícula 143388-1
Data: 10/08/2026 às 09h00

Vladimir Cardoso de Oliveira, matrícula 120411-4
Data: 10/08/2026 às 09h30

Campinas, 05 de agosto de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 02/2022 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Professor de Educação Básica III - Artes
Nome: Vivian Ribeiro Leao

Campinas, 05 de agosto de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Carolina Ribeiro Geraldí
Cargo: Professor Adjunto II - Ciências
Avaliação Médica: Apto

Nome: Roberto de Oliveira e Silva Filho
Cargo: Professor Adjunto II - Geografia
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 05 de agosto de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2025)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que os candidatos abaixo relacionados foram considerados **eliminados** do Concurso Público Edital 01/2025 por não comparecimento nos exames médicos complementar e pré-admissional para o cargo **Professor de Educação Básica II**:

Carolina di Beo
Felipe Elizio Maximo Xavier

Campinas, 05 de agosto de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO REFERENTE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Em atendimento ao artigo 17 e incisos do Decreto 21.019/2020, que regulamenta o estágio probatório nesta Prefeitura, a Comissão Permanente de Avaliação Probatória CONVOCA o(a) servidor(a) estagiário(a) e sua respectiva chefia para comparecerem no dia **13/08/2026** (quinta-feira), CONFORME HORÁRIO ABAIXO DISCRIMINADO, ao Paço Municipal (Avenida Anchieta, 200, Centro) - 5º andar (sala da Comissão Permanente de Avaliação Probatória), para ciência do contido no processo indicado:

MATRÍCULA DO(A) SERVIDOR(A) ESTAGIÁRIO(A)	HORÁRIO	PROCESSO SEI
143146-3	10H00	PMC.2026.00113377-48

Campinas, 05 de agosto de 2026

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 06/2023 por não comparecimento nos exames médicos complementar e pré-admissional.

Cargo: Professor de Educação Básica III - Ciências
Nome: Rubens Oliveira da Silva

Campinas, 05 de agosto de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Autorização de Contratação Direta

Processo SEI nº PMC.2026.00111603-92

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Objeto: Contratação de inscrição para o curso de aperfeiçoamento profissional denominado "Imersão Zênite em Contratação Direta", a ser realizado em Brasília/DF, no período de 05 a 07 de agosto de 2026, destinado à capacitação técnica do Procurador do Município Carlos Júnior da Silva, lotado no Núcleo de Ajustes e Contratos Públicos da Procuradoria de Licitações e Contratos (NCAP-PLC-PGM-SMJ). Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, documentos SEI nº 19777884 e 19778372, que apontam a inexistência de óbices legais à realização da contratação através de inexigibilidade almejada, com fulcro no artigo 74, III, "F", da Lei Federal nº 14.133/21, bem como que todas as condicionantes apontadas naquelas manifestações foram sanadas/justificadas no processo administrativo, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ 86.781.069/0001-15, objetivando a inscrição de um servidor municipal no curso de aperfeiçoamento "Imersão Zênite em Contratação Direta", tendo a DESPESA decorrente no valor de R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências. Em seguida, à Assessoria Técnica desta Secretaria, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

Campinas, 05 de agosto de 2026

ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 107093/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00084385-98

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/06/2026, o item da Portaria nº 104758/2025, que nomeou a senhora VALERIA CAMARGO DA SILVA, RG 34.921.240-5, como representante suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - DRADS, junto à Comissão Municipal para Gerenciamento em Campinas do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE".

Nomear, a partir de 01/06/2026, o senhor JOSÉ MILTON FRUNGILO, RG 6.759.601-0, como representante suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - DRADS, junto à Comissão Municipal para Gerenciamento em Campinas do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE".

PORTARIA Nº 107094/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00140486-74

RESOLVE

Revogar, a partir de 06/08/2026, o item da Portaria nº 104788/2025, que designou a servidora FABIANA DE LIMA DA SILVA, matrícula 139258-1, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Apoio Técnico e Econômico, da Coordenadoria Departamental de Análise Técnico-Econômica, do Departamento de Planejamento Estratégico, da Secretaria Municipal de Administração.

Revogar, a partir de 31/07/2026, o item da Portaria nº 105682/2026, que designou a servidora THEODORA PANITSA BELUZZI, matrícula 138351-5, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Designar, a partir de 06/08/2026, a servidora FABIANA DE LIMA DA SILVA, matrícula 139258-1, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Designar, a partir de 06/08/2026, o servidor FABIO OLIVEIRA, matrícula 141222-1,

para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Apoio Técnico e Econômico, da Coordenadoria Departamental de Análise Técnico-Econômica, do Departamento de Planejamento Estratégico, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 107095/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00143220-83

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 30/07/2026, a servidora BRUNA ZAGO DE CASTRO, matrícula 145357-2, do cargo de Professor Adjunto II - Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 107096/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00142805-77

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/08/2026, a servidora DAIANE SILVA SANTANA BRANDI, matrícula 128262-0, do cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 107097/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00143988-11

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 04/08/2026, a servidora ADRIANA MARIA DA SILVA BRAZ, matrícula 119996-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 107098/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00142555-48

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 05/08/2026, a servidora JULIANA MAXIMIANO DA SILVA, matrícula 144165-5, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 107099/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00130579-63

RESOLVE

Designar o servidor PAULO HENRIQUE DE LIMA, matrícula 137209-2, para responder pela Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o afastamento do servidor ALBERTO GUIMARAES, matrícula 125203-8, no período de 08/09/2026 a 07/10/2026, por férias regulamentares.

PORTARIA Nº 107100/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00139628-79

RESOLVE

Designar o servidor RUAN RODRIGO NUNES DAMASIO, matrícula 139295-6, para responder pela Administração Regional 15, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o afastamento do servidor JOSE VANILTON NALON GOMES, matrícula 136859-1, no período de 08/09/2026 a 07/10/2026, por férias regulamentares.

Campinas, 05 de agosto de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª instância no prazo de 10 (dez) dias:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00581/2026/ADC	AUTO POSTO SAO TOMAZ	AUTO POSTO SAO TOMAZ LTDA
00554/2026/ADC	AUTO POSTO BARBIERI	AUTO POSTO BARBIERI DE BARAO GERALDO LTDA
00524/2026/ADC	AUTO POSTO BR CAROLINA FLORENCE	AUTO POSTO BR CAROLINA FLORENCE LTDA

Campinas, 05 de agosto de 2026

PAULO BOJIKIAN GIGLIO

Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam a empresa autuada e seu advogado, regularmente constituído nos autos, NOTIFICADOS

para tomarem ciência da r. decisão administrativa de 1ª instância no prazo de 10 (dez) dias.

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00488/2026/ADC	POSTO SHELL AVENIDA BRASIL	AUTO POSTO LG LTDA	SIRLEI DE SOUZA ANDRADE - 225531SP

Campinas, 05 de agosto de 2026

PAULO BOJIKIAN GIGLIO

Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª instância, efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00511/2026/ADC	AUTO POSTO 2002	AUTO POSTO 2002 DE CAMPINAS LTDA
00485/2026/ADC	AUTO POSTO GOVERNADOR FUEL COMPANY	AUTO POSTO GOVERNADOR LTDA

Campinas, 05 de agosto de 2026

PAULO BOJIKIAN GIGLIO

Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, ficam a empresa autuada e seu advogado, regularmente constituído nos autos, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomarem ciência da r. decisão administrativa de arquivamento:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00575/2026/ADC	SMART FIT VILA MARIETA	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	HELSON DE CASTRO - 109349SP
00450/2026/ADC	POSTO VILA NOVA	POSTO VILA NOVA LTDA	SUSETTE GOMES - 163760SP

Campinas, 05 de agosto de 2026

PAULO BOJIKIAN GIGLIO

Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de arquivamento:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00632/2026/ADC	RAFA MOTOS	JOAO RAIMUNDO NOGUEIRA EIRELI
00636/2026/ADC	O BOTICARIO KAE SHOPPING GALLERIA	KAE COMERCIO DE PERFUMES E PRODUTOS NATURAIS LTDA
00669/2026/ADC	LIDER INTERIORES MOVEIS E DECORACAO NOVA CAMPINAS	LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS SA
00698/2026/ADC	RENNER SHOPPING GALLERIA	LOJAS RENNER SA
00699/2026/ADC	LOJAS RIACHUELO SHOPPING GALLERIA	LOJAS RIACHUELO SA
00816/2026/ADC	LED MOTORS	LED MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
00858/2026/ADC	BANCO DO BRASIL UNIMART SHOPPING	BANCO DO BRASIL SA
00869/2026/ADC	BANCO ITAU BOTAFOGO	ITAU UNIBANCO SA
00922/2026/ADC	GRB MOTORS	GRB MOTORS LTDA
00943/2026/ADC	TEQ MOTORS SHINERAY SP SINOMOTOR	TEQ MOTORS SP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
00990/2026/ADC	MERCADO BALTAZAR	MERCADO BALTAZAR PROENCA LTDA
00999/2026/ADC	MONTE CASTELO VEICULOS	MONTE CASTELO CAMPINAS VEICULOS LTDA
01011/2026/ADC	DHELTA AUTO PARK	DHELTA AUTO PARK LTDA ME
01015/2026/ADC	RENATOMOTORS	RENATOMOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
01018/2026/ADC	PIRACICABANO VEICULOS	PIRACICABANO VEICULOS LTDA
01022/2026/ADC	FT MULTIMARCAS	FT MULTIMARCAS LTDA
01023/2026/ADC	SUPERMERCADO VILA MIMOSA	VILA MIMOSA LTDA
01144/2026/ADC	TRIPLE B DISTRIBUIDORA DE VEICULOS VILA NOVA	TRIPLE B DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Campinas, 05 de agosto de 2026

PAULO BOJIKIAN GIGLIO

Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª instância no prazo de 10 (dez) dias:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01106/2026/ADC	MARTINI FERRAMENTAS	MARTINI COMERCIO E IMPORTA-CAO LTDA
00518/2026/ADC	AUTO POSTO NENINHA	AUTO POSTO NENINHA BEMBA LTDA

Campinas, 05 de agosto de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2026.00143913-01 - Carlos Roberto Felipe da Silva
Prot. PMC.2026.00146939-01 - Reiber Alberto Muller

Prazo de 15 (quinze) dias:
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2026.00125878-02 - Francisco Carlos de Medeiros

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Corregedoria-Geral do Município de Campinas FAZ SABER ao servidor matrícula funcional nº141.068-7 que lhe foi aplicada a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias, com fundamento no artigo 184, incisos V e VI, da Lei Municipal nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas), conforme decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça constante do documento nº19582236, juntado ao protocolado nº PMC.2024.00012270-01, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 079/2025, instaurado em razão de fatos relacionados ao Departamento de Proteção ao Consumidor da Secretaria Municipal de Justiça.

Campinas, 29 de julho de 2026
NEIRIBERTO GERALDO DE GODOY
Corregedor- Geral do Município

PORTARIA Nº 306/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nºPMC.2026.00115352-05, onde figura como interessado a **VISA - Vigilância em Saúde Norte da Secretaria Municipal de Saúde**

Campinas, 05 de agosto de 2026
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2021.00007753-15
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo Original: SEI PMC.2019.00002447-87
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA(MULTIFARMA COMERCIAL LTDA)

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, NOTIFICA a empresa **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MULTIFARMA COMERCIAL LTDA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.3463313), considerando os indícios de infração no item 8.1 do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 253/19, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja,

o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 253/19, e no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 05 de agosto de 2026
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOGHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2021.00002094-76
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo Original: SEI PMC.2019.00045125-22
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, NOTIFICA a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.3461703), considerando os indícios de infração no item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 99/20, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 99/20, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 05 de agosto de 2026
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOGHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2021.00021747-34
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo Original: SEI PMC.2019.00015876-88
CONVATEC BRASIL LTDA (BMD COMERCIO DE PROD MEDICOS LTDA)

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, NOTIFICA a empresa **CONVATEC BRASIL LTDA (BMD COMERCIO DE PROD MEDICOS LTDA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.603.161/0004-97, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.3792036), considerando os indícios de infração no item 8.1 do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 37/20, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 37/20, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 05 de agosto de 2026
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOGHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**NOTIFICAÇÃO
DECISÃO****Processo Administrativo PMC.2023.00044541-90
SUPLEMEDIC COMERCIAL UNIPESOAAL LTDA**

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **SUPLEMEDIC COMERCIAL UNIPESOAAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.322.092/0001-30, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.19505792), publicado no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2026, que, considerando a infração no item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 371/22, aplicou a penalidade de multa no equivalente a R\$ 5.425,53 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), com fundamento nos itens 18.3.2 e 18.3.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 371/22, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 05 de agosto de 2026
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOGHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**NOTIFICAÇÃO
DECISÃO****Processo Administrativo PMC.2026.00041540-72
ONICAMP TRANSPORTE COLETIVO LTDA**

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **ONICAMP TRANSPORTE COLETIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.268.038/0001-99, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.19500600), publicado no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2026, que, considerando a infração nos itens 2.1.2, 2.3.5, 2.3.5.1, e 5.10 do Termo de Contrato 18/06, aplicou a penalidade de multa de 17.080 UFIC's, com fundamento nas cláusulas contratuais 6.6.2 e 6.9, e no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 05 de agosto de 2026
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOGHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**NOTIFICAÇÃO
DECISÃO****Processo Administrativo PMC.2022.00083674-37
PAULISTA GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCERIZADOS**

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **PAULISTA GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCERIZADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.724.211/0001-35, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.19506019), publicado no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2026, que, considerando a infração no item 10.16 do Edital do Pregão Eletrônico nº 305/21, aplicou a penalidade de multa no equivalente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com fundamento no item 17.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 305/21, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 05 de agosto de 2026
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOGHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00043530-16 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 081/2026 **Ata de Registro de Preços n.º 410/2026 Detentora da Ata:** FARMAUSA LIFE SCIENCE LTDA. CNPJ: 41.913.600/0001-28 **Objeto:** Registro de preços de produtos de Cannabis, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 240,00) e 04 (R\$ 105,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 04/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00043530-16 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 081/2026 **Ata de Registro de Preços n.º 411/2026 Detentora da Ata:** GREENCARE PHARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA. CNPJ: 36.940.761/0001-70 **Objeto:** Registro de Preços de produtos de Cannabis, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** item 03 (R\$ 824,46) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 04/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00029861-35 Interessado: Secretaria

Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 100/26 **Contratada:** GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA. CNPJ n.º 18.876.112/0001-76 **Termo de Contrato n.º 293/26 Objeto:** Prestação de Serviços de publicidade legal de atos oficiais e demais matérias de interesse da Administração, em periódico de grande circulação no Estado de São Paulo, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado de São Paulo. **Valor:** R\$ 124.246,60 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 31/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00172047-40 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta **Termo de Locação:** 011/2026 **Locador:** MARIA DA SILVA SANTOS - CPF nº 155.009.718-08 (INVENTARIANTE), JOÃO BATISTA DOS SANTOS - CPF nº 255.720.748-96, MARCO ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS - CPF nº 171.975.518-38, MARCIA REGINA DOS SANTOS - CPF nº 155.009.748-23 E DANIEL BATISTA DOS SANTOS - CPF nº 221.886.018-07 **Objeto:** Locação de imóvel CECO SULESTE **Prazo:** 36 meses **Valor:** R\$ 172.260,00 **Assinatura:** 05/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00019872-19 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 170/22 **Contratada:** RENTAL SET COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ nº 14.635.214/0001-49 **Termo de Contrato n.º 104/22 Termo de Aditamento n.º 152/26 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 09/08/2026 **Valor:** R\$ 2.281.514,40 **Assinatura:** 05/08/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2025.00016013-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 114/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos analgésicos e para saúde mental, na forma de solução injetável. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **15640706**, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. **19786443**, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 44.879,57** (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R\$ 5.455,13** (cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos) para fornecimento dos itens **02,08,09 e 14**, Ata Registro de Preços nº **496/2025**;

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor total de **R\$ 37.920,00** (trinta e sete mil novecentos e vinte reais) para fornecimento do item **19**, Ata Registro de Preços nº **537/2025**;

DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA, no valor total de **R\$ 1.504,44** (um mil quinhentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para fornecimento do item **05**, Ata Registro de Preços nº **542/2025**.

Campinas, 05 de agosto de 2026

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2025.00055896-76 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 214/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos em saúde, para diurese e preservativos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **16490023**, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. **19786502**, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 174.760,24** (cento e setenta e quatro mil setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

ALPHA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no valor total de **R\$25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais) para fornecimento dos itens **14,15 e 28** Ata Registro de Preços nº **612/2025**;

DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, no valor total de **R\$5.056,00** (cinco mil cinquenta e seis reais) para fornecimento do item **08**, Ata Registro de Preços nº **617/2025**;

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA, no valor total de **R\$ 16.003,80** (dezesseis mil três reais e oitenta centavos) para fornecimento dos itens **02,05,12,17,18 e 19** Ata Registro de Preços nº **626/2025**;

CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, no valor total de **R\$ 2.373,00** (dois mil trezentos e setenta e três reais) para fornecimento do item **06**, Ata Registro de Preços nº **627/2025**;

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, no valor total de **R\$ 8.700,00** (oito mil e setecentos reais) para fornecimento do item **29**, Ata Registro de Preços nº **632/2025**;

CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, no valor total de **R\$ 116.403,84** (cento e dezesseis mil quatrocentos e três reais e oitenta e quatro centavos) para fornecimento do item **22**, Ata Registro de Preços nº **652/2025**;

BIOHANO CIENTÍFICA E HOSPITALAR LTDA, no valor total de **R\$ 723,60** (setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos) para fornecimento do item **13**, Ata Registro de Preços nº **653/2025**.

Campinas, 05 de agosto de 2026

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2024.00138498-86 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 044/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **16187278**, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade

com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. **19786531**, AUTORIZO a despesa total de **R\$ 2.344,90** (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA., no valor total de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais) para fornecimento do item **13**, Ata Registro de Preços nº **558/2025**;
A2XR COMERCIAL LTDA., no valor total de **R\$ 254,10** (duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) para fornecimento do item **04**, Ata Registro de Preços nº **559/2025**;

DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., no valor total de **R\$ 340,80** (trezentos e quarenta reais e oitenta centavos) para fornecimento do item **10**, Ata Registro de Preços nº **560/2025**;

DIABÉTICOS LTDA., no valor total de **R\$ 1.210,00** (um mil duzentos e dez reais) para fornecimento dos itens **08 e 09**, Ata Registro de Preços nº **561/2025**.

Campinas, 05 de agosto de 2026

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00042707-22 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 151/2025 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de estomia - dispositivos compostos por peça única. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **16267632**, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. **19786620**, AUTORIZO a despesa total de **R\$ 355.837,76** (trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

ALPHA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., no valor total de **R\$ 81.929,40** (oitenta e um mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) para fornecimento dos itens **02, 03, 05, 07, 12, 16, 18 e 34**, Ata Registro de Preços nº **544/2025**;

AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., no valor total de **R\$ 2.465,00** (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) para fornecimento do item **38**, Ata Registro de Preços nº **595/2025**;

DX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., no valor total de **R\$ 3.458,16** (três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) para fornecimento do item **06 e 08**, Ata Registro de Preços nº **596/2025**;

COLOPLAST DO BRASIL LTDA., no valor total de **R\$ 73.604,70** (setenta e três mil seiscentos e quatro reais e setenta centavos) para fornecimento dos itens **27, 31 e 35**, Ata Registro de Preços nº **597/2025**;

HOLLISTER DO BRASIL LTDA., no valor total de **R\$ 39.738,30** (trinta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e trinta centavos) para fornecimento dos itens **11 e 13**, Ata Registro de Preços nº **598/2025**;

CONVATEC BRASIL LTDA., no valor total de **R\$ 154.642,20** (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) para fornecimento dos itens **17, 21, 23, 29 e 30** Ata Registro de Preços nº **599/2025**.

Campinas, 05 de agosto de 2026

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00132066-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 344/2025- Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de agulhas e seringas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **18675480**, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. **19786675**, AUTORIZO a despesa total de **R\$ 191.229,05** (cento e noventa e um mil duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

EXPERT SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA., no valor total de **R\$ 18.718,50** (dezoito mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos) para fornecimento dos itens **03 e 11**, Ata Registro de Preços nº **336/2026**;

JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA., no valor total de **R\$ 6.916,60** (seis mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos) para fornecimento dos itens **02 e 10**, Ata Registro de Preços nº **371/2026**;

GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor total de **R\$ 17.418,95** (dezessete mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos) para fornecimento dos itens **27 e 29**, Ata Registro de Preços nº **372/2026**;

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., no valor total de **R\$ 148.175,00** (cento e quarenta e oito mil cento e setenta e cinco reais) para fornecimento dos itens **16, 17, 19 e 21** Ata Registro de Preços nº **378/2026**.

Campinas, 05 de agosto de 2026

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00035302-83 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 349/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de periféricos de informática para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **18942936**, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. **19785039**, AUTORIZO a despesa total de **R\$ 46.761,00** (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e um reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

57.167.758 LUCAS MILANI MENDONÇA, no valor total de **R\$ 7.720,00** (sete mil setecentos e vinte reais) para fornecimento do item **01**, Ata Registro de Preços nº **373/2026**;

SISTÊNCIA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., no valor total de **R\$ 28.660,00** (vinte e oito mil seiscentos e sessenta reais) para fornecimento dos itens **02 e 06**, Ata Registro de Preços nº **370/2026**;

LINKMARKET INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., no valor total de **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais) para fornecimento do item **03**, Ata Registro de Preços nº **374/2026**;

WVA COMÉRCIO DE MIUDEZAS E ACESSÓRIOS LTDA., no valor total de **R\$ 2.481,00** (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais) para fornecimento do item **04**, Ata Registro de Preços nº **375/2026**.

Campinas, 05 de agosto de 2026

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2026.00033293-59 **-Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **-Assunto:** Pregão nº 118/2026 - Eletrônico **-Objeto:** Aquisição de patch de teste alérgico e cânulas para traqueostomia para pacientes assistidos pelo SAD (Serviço de Atenção Domiciliar). Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, homologado conforme documento 19750676, e do disposto no art. 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, AUTORIZO as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-DCS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E SANEANTES LTDA., item **01** (R\$ 780,00), no valor total de **R\$ 8.580,00** (oito mil quinhentos e oitenta reais);

-EXPAND MÉDICO LTDA., item **04** (R\$ 290,00), no valor total de **R\$ 43.500,00** (quarenta e três mil e quinhentos reais).

Campinas, 05 de agosto de 2026

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO DE SAÚDE

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE MEDICAMENTOS E TERAPÊUTICA (CMT)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE MEDICAMENTOS E TERAPÊUTICA (CMT)

Capítulo I

Introdução

Este regimento é parte integrante da Portaria (nº 17/2020) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e define o funcionamento da Comissão de Medicamentos e Terapêutica (CMT).

Capítulo II

Natureza e objetivo

1 - A CMT tem natureza técnico-científica permanente com o objetivo de assessorar a SMS na formulação de diretrizes para seleção, padronização e despadronização de medicamentos e produtos para saúde.

2 - Para atender seus objetivos, a CMT adotará os seguintes critérios conforme abaixo e anexo I:

- Registro no país em conformidade com a legislação sanitária;
- Necessidade segundo aspectos clínicos e epidemiológicos do município;
- Valor terapêutico comprovado, com base em evidência científica;
- Informações suficientes quanto às características farmacocinéticas, farmacotécnicas e farmacodinâmicas no caso de medicamentos;
- Menor custo - efetividade de tratamento e viabilidade de sustentabilidade dos programas do SUS.

Capítulo III

Composição

1 - A CMT deve ser composta por doze membros. Os membros devem ser distribuídos por representantes do Gabinete do Secretário, Departamento de Saúde, Departamento Administrativo, Departamento de Vigilância em Saúde (DEVISA), Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital (DEPS) e dos seis Distritos de Saúde.

2 - Obrigatoriamente será multidisciplinar e multiprofissional e contará com médicos, farmacêuticos, enfermeiros, dentistas, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

- 3 - Todos os membros da CMT deverão apresentar declaração de ausência de conflitos de interesse.
- 4 - Para a realização das atividades da CMT os membros deverão ser nomeados em Diário Oficial pelo Secretário Municipal de Saúde.
- 5 - A relação dos membros deverá ser publicada em Diário Oficial do Município, bem como a substituição de qualquer um dos membros.
- 6 - O presidente da CMT deverá ser eleito pelos membros. Todos os membros da CMT devem ter a anuência das diretorias dos departamentos envolvidos e do Secretário de Saúde.
- 7 - Os membros deverão justificar falta por e-mail ao presidente da CMT. Se houver mais que três faltas seguidas sem justificativa, o mesmo será substituído.

Capítulo IV

Atribuições e competências

- 1 - Aprimorar a Política Municipal de Medicamentos e garantir sua implementação utilizando como referência a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME.
- 2 - Gerenciar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), mantendo-a em permanente processo de atualização;
- 3 - Analisar e emitir parecer com referência a medicamentos e produtos para saúde, no que diz respeito a novas padronizações ou despadronizações;
- 4 - Promover e incentivar discussões sobre novas padronizações, desenvolvendo papel consultivo e educativo;
- 5 - Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e de produtos para saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Capítulo V

Funcionamento

- 1 - A CMT realizará reuniões mensais de forma presencial ou virtual, ou sempre que necessário, através de convocação extraordinária, podendo ser convocada pelo presidente, diretoria do Departamento de Saúde ou pelo Secretário de Saúde;
- 2 - As reuniões deverão ser registradas em ata eletrônica. Deve constar em ata: data, horário, nome, assinaturas digitais dos membros presentes, resumo do expediente e encaminhamentos ou providências a serem tomadas;
- 3 - Para a realização das reuniões deverão estar presentes no mínimo seis membros;
- 4 - Havendo empate na votação, caberá ao presidente a decisão final;
- 5 - A própria CMT pode demandar análise ou a demanda poderá surgir das câmaras técnicas de saúde, serviços de saúde da Prefeitura Municipal de Campinas (PMC) ou ainda de qualquer funcionário da Secretaria Municipal de Saúde;
- 6 - O(s) interessado(s) em solicitar alterações na lista de medicamentos ou produtos para saúde padronizados devem preencher o formulário, conforme Anexo 2, disponível no site da PMC, de acordo com a categoria do item e abrir processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a CMT (PMC-SMS-DS-AF-CMT), enviando o formulário preenchido e documentos adicionais necessários, conforme descrito em cada formulário, dependendo da categoria do item.
- 6.1 – Sobre as referências bibliográficas, caso seja enviado algum artigo em língua estrangeira, encaminhar somente em inglês e espanhol.
- 7 - A critério da CMT, a solicitação poderá retornar ao solicitante para complementação das informações;
- 8 - A CMT terá o prazo de até 180 dias para analisar as solicitações e emitir parecer;
- 9 - A CMT poderá convidar consultores pertencentes ou não à PMC, com a finalidade de fornecerem subsídios técnicos. Esse grupo de trabalho estabelecido temporariamente para discussão de determinado medicamento ou produto para saúde será nomeado Comitê Técnico para elaboração dos pareceres;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

- 10 - A CMT, quando necessário, poderá constituir subcomissões para auxiliar em seus trabalhos técnicos;
- 11 - Deverá ser observado o sigilo das informações objeto de discussão na CMT até deliberação final e decisão pela divulgação oficial para a rede.
- 12 – Após análise e deliberação técnica da CMT, o processo será encaminhado aos Departamentos de Saúde (DS) e Administrativo (DA) para avaliação de impacto financeiro e, em seguida, encaminhado para o Gabinete do Secretário de Saúde para decisão final. No caso da CMT deliberar tecnicamente pela não incorporação, o demandante será informado via SEI e o processo será encerrado pela CMT, sem a necessidade de outros fluxos.
- 13 - Após decisão final do Gabinete do Secretário, a CMT encaminhará o processo via SEI aos Departamentos de Saúde e Administrativo, para ciência e providências cabíveis. Somente após a chegada do novo item no almoxarifado de saúde, o DS informará à Rede Municipal de Saúde via SEI e por e-mail institucional pela área competente.
- 14 – A CMT tem competência para ampliar a utilização de medicamentos da REMUME, avaliando as demandas oriundas da Rede ou das Áreas Técnicas do DS e deliberando em reunião. Após, deve haver remessa do processo ao Departamento de Saúde para estipulação do consumo estimado de aumento e posterior envio ao Departamento Administrativo para o planejamento de compras.

Capítulo VI

Atribuições do presidente da CMT

- 1 - Presidir e convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- 2 - Receber as demandas e organizar a pauta de reuniões a partir das demandas recebidas;
- 3 - Representar a CMT em suas relações internas ou externas ou indicar seu representante;
- 4 - Atribuir matérias a serem analisadas pelos membros titulares e suplentes da CMT;
- 5 - Tomar parte nas discussões e quando necessário, exercer o direito do voto de desempate;
- 6 - Na falta ou impedimento legal do presidente, assumirá suas atribuições o vice-presidente da CMT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Anexo I

Metodologia de Avaliação

1. Recebimento das solicitações de padronização ou despadronização;
2. Apenas serão analisadas as propostas integralmente preenchidas e com dados suficientes para análise técnica;
3. Cada formulário de solicitação deve corresponder a apenas um produto (princípio ativo). No caso de propostas de substituição, referir objetivamente o medicamento e ou produto para saúde que se pretende substituir.

A CMT avaliará a solicitação de acordo com os critérios abaixo:

Serão critérios obrigatórios para análise da CMT:

- A. O medicamento e ou produto para saúde deverá possuir Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
 - B. O medicamento e ou produto para saúde deverá estar disponível no mercado nacional;
 - C. Para os medicamentos deverá ser apresentada a denominação pelo princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira (DCB), ou, na sua falta, conforme Denominação Comum Internacional (DCI) e a indicação terapêutica solicitada deverá estar aprovada em bula;
 - D. Não será avaliada qualquer solicitação de fórmula de manipulação de medicamento e ou produto para saúde;
 - E. Não será avaliada solicitação de medicamento de associações de substâncias que são disponibilizadas de maneira isolada pelo Sistema Único de Saúde.
- Caso a solicitação não atenda a qualquer um dos critérios obrigatórios estabelecidos, a CMT indeferirá a solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Serão critérios facultativos para análise de medicamentos pela CMT:

- Estar incluído na última lista da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais);
- Estar registrado sob a forma genérico ou similar;
- Existir mais de um produto do medicamento;
- Pertencer à lista da Organização Mundial da Saúde;
- Estar recomendado pela CONITEC, se for o caso.

A despadronização de medicamentos e produtos para saúde será justificada quando:

- Não houver consumo significativo do produto, conforme relatório dos sistemas informatizados de controle de estoque da PMC;
- Indisponibilidade permanente no mercado brasileiro por comercialização proibida ou descontinuação por órgão competente;
- Evidência científica que justifique a despadronização;
- Indisponibilidade de formas farmacêuticas capazes de atender a demanda municipal;
- Medicamentos que poderão ser substituídos com vantagens, quando da inclusão de outro fármaco;
- Medicamentos que são disponibilizados por outros Componentes da Assistência Farmacêutica.

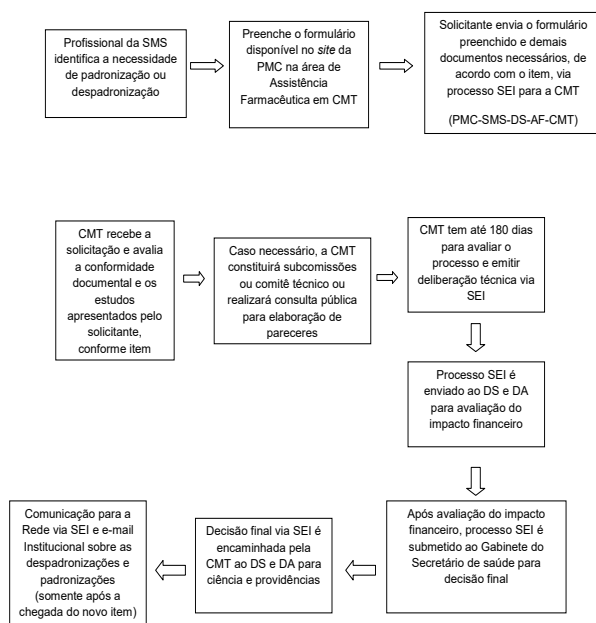
Para fins de despadronização de medicamentos e produtos para saúde, caso a CMT julgue necessário, será realizada consulta pública pelo prazo de 20 dias no site da PMC para profissionais médicos, dentistas, enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos e nutricionistas dos serviços de saúde da rede municipal de Campinas para se manifestarem conforme Fluxograma apresentado na sequência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Encerrada a consulta pública a CMT emitirá um parecer final, comunicando sua decisão via sistema SEI. As despadronizações seguirão mesmo fluxo estabelecido no Capítulo V, itens 12 e 13, sendo que após decisão final do Gabinete do Secretário de Saúde, a Rede será informada da despadronização via sistema SEI e e-mail institucional.

FLUXOGRAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Anexo 2

2.1. Formulário para medicamentos

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS NA LISTA DA REMUME – CAMPINAS SP
(RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS)

Tipo de proposta: () inclusão () exclusão

Princípio Ativo:	Concentração/unidade de concentração
Em caso de inclusão indique:	
Dose p/ adulto:	Dose Pediátrica: Duração do tratamento:
Nome(s) comercial (is)	
Forma farmacêutica	
() comprimido () cápsula () drágea () solução / suspensão oral () xarope () supositório () injetável () creme () pomada () outra. Especificar:	
Indicação terapêutica principal	
Justificativa terapêutica para a solicitação de inclusão/exclusão. OBS: No caso de existirem na REMUME alternativas para a mesma indicação terapêutica, justifique as vantagens da substituição.	
Indique as contra-indicações, precauções e toxicidades relacionadas com o uso do medicamento:	
Em caso de exclusão indique que outros medicamentos na REMUME podem substituí-los e, em caso de inclusão, que outro medicamento poderá substituir o que está sendo proposto e por qual	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

motivo:			
Referências bibliográficas. Listar e enviar cópias de três estudos recentes ou 1 estudo de metanálise conforme a melhor evidência científica disponível que fundamente a eficácia/efetividade do fármaco. Evitar estudos patrocinados pelos fabricantes.			
a) Autor principal:	Título artigo-nome da revista	Ano.	Vol.
Pag.			
b) Autor principal:	Título artigo-nome da revista	Ano.	Vol.
Pag.			
c) Autor principal:	Título artigo-nome da revista	Ano.	Vol.
Pag.			
Indique a que nível será utilizado este medicamento:			
Unidade Básica () Ambulatório de Especialidade () Centro de Referência () Hospital () PS/PA () Hosp.Dia () Outro ():			
Outras Informações:			
O medicamento possui registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA? SIM () NÃO ()			
O medicamento solicitado pertence a alguma lista da OMS? SIM () NÃO () Se sim, informar a qual lista da OMS pertence:			
O medicamento está disponível no mercado nacional? SIM () NÃO () Consultar sites da ANVISA, ABCFarma ou Consulta Remédio (http://www.consultaremedios.com.br)			
Está incluído na última lista da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais)? SIM () NÃO () Consultar site do Ministério da Saúde/Departamento de Assistência Farmacêutica. (http://portal.saude.gov.br/portal/saude/)			
Existe mais de um produto do medicamento? SIM () NÃO () Consultar site da ANVISA			
Quais?			
Custo diário médio do tratamento (comparado) ABCFarma/Consulta remédios			
Consulta Remédio (http://www.consultaremedios.com.br). Custo: R\$/dia			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL:

| KCAL

| GRAMAS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LISTAR E ENVIAR CÓPIAS DE ESTUDOS CONTENDO AS EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS QUE EMBASEM A SOLICITAÇÃO

AUTOR PRINCIPAL	TÍTULO DO ARTIGO	NOME DA REVISTA	ANO	VOLUME	PÁGINAS

PREVISÃO DE CONSUMO:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO E PROFISSIONAL SOLICITANTE

NOME DO SERVIÇO DE SAÚDE:

CNES:

NOME DO MÉDICO OU NUTRICIONISTA:

| CRM | | CRN Nº:

CPF:

E-MAIL:

TELEFONE:

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

Declaro não haver conflito de interesses na recomendação acima.

Assinatura e carimbo

Data

Obs: As solicitações sem referência bibliográfica ou com estudos produzidos pelo fabricante não serão avaliadas. Apenas serão analisadas as propostas preenchidas integralmente e com dados suficientes para a análise. Cada formulário de solicitação deve corresponder a apenas um produto para saúde.

Campinas, 05 de agosto de 2026

COMISSÃO DE MEDICAMENTOS E TERAPÊUTICA (CMT)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

EUH1C01	Z147251274	50020	03/08/2026	EU14385	U114265357	74550	29/07/2026	FIE2E69	U114360837	65053	30/07/2026	FIG2E27	U114346107	74630	30/07/2026
EUJ0F96	A076406324	54600	01/07/2026	EUJ7E54	U114402857	74550	30/07/2026	FIZ2M02	U14301767	74550	29/07/2026	FIGH161	Z147264584	50020	03/08/2026
EUK7J42	Z147290874	50020	03/08/2026	EUL2C28	A072607031	55680	01/07/2026	FIGH861	Z147264694	74550	03/08/2026	FIH0441	U114302867	74550	29/07/2026
EUL3F28	A076685576	55412	01/08/2026	EUL3F28	A076524980	55412	03/08/2026	FIH7E93	Z147278227	50020	03/08/2026	FIH7E93	U114363807	74550	30/07/2026
EV15C82	A076653780	75870	03/08/2026	EUN1B23	U1143337										

FWM6D82	Z147386247	74630	30/07/2026	FWR0101	Z147268874	50020	03/08/2026	GHP2E54	Z147329154	50020	03/08/2026	GHP2H66	A075091397	55500	02/08/2026
FWT3F99	A070187957	60681	01/08/2026	FWU3019	Z147351707	60503	00/07/2026	GHQ3B86	A076653607	75870	03/08/2026	GHR0E67	Z147266344	50020	03/08/2026
FWV4G72	Z147240934	50020	03/08/2026	FWW6D54	Z147303194	50020	03/08/2026	GHT6G47	Z147336527	74630	30/07/2026	GHT8D18	A074281079	55900	02/08/2026
FWX1B63	Z147319917	74550	29/07/2026	FWY9H12	Z147616033	55500	01/08/2026	GHW6G68	Z147336207	74550	01/08/2026	GHX0F74	Z147323104	50020	03/08/2026
FXA1J93	A076590214	75870	31/07/2026	FXA3818	Z147322884	50020	03/08/2026	GHY4E68	A076723370</						

QARI305	Z147308694	50020	03/08/2026	QAW2B42	U114368647	74550	30/07/2026	SLY7H31	Z147254244	50020	03/08/2026	SMB1D00	A075373716	54521	02/08/2026
QCJC265	A070951541	55500	01/08/2026	QGQ7H59	U114256007	60503	29/07/2026	SMK6B49	A070951789	55500	02/08/2026	SMV5D18	A070951495	55500	01/08/2026
QGV3A01	U114322887	74550	30/07/2026	QHRQ662	A073366623	76331	03/08/2026	SN31B18	Z147314194	50020	03/08/2026	SPB1C30	A073837006	60501	02/08/2026
QIK6C20	U114323774	50020	30/08/2026	QILXA10	U114329267	74550	30/07/2026	SPJ3J72	U114408827	74550	30/07/2026	SRK9F50	U114271307	74550	29/07/2026
QJ1J332	U114313757	74550	30/07/2026	QIMJ370	Z1472										

TD06B26	U114386577	74550	30/07/2026	TD07E10	Z147291204	50020	03/08/2026	TYQ9D82	Z147295054	50020	03/08/2026	TYR1B38	U114352807	74550	30/07/2026
TD13B47	A073111749	55500	02/08/2026	TD07E12	Z147250404	50020	03/08/2026	TYR1F50	Z147332014	50020	03/08/2026	TYR3F68	U114354907	74550	30/07/2026
TDV3U70	Z147230594	50020	03/08/2026	TDV3E24	Z147232134	50020	03/08/2026	TYR5D05	A070933039	55500	02/08/2026	TYRE588	Z147253704	50020	03/08/2026
TDV3U70	Z147230594	50020	03/08/2026	TDV3E24	A070932784	55500	31/07/2026	TYSF066	U114324427	74550	29/07/2026	TYSF066	U114330257	74550	29/07/2026
TDX0B78	Z147305064	50020	03/08/2026	TDX0B78	Z147305064	50020	03/08/2026	TYT1D81	U114271627	74550	29/07/2026				

Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 05/08/2026, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração “ad negotia” com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AEW7D85	U114594707	74550	01/08/2026	AIY1H47	U114447297	74550	31/07/2026
ALUIA17	A076654301	75870	04/08/2026	AMIR8F81	U114511647	74550	01/08/2026
AMK2G05	U11454317	74550	01/08/2026	AMM7F29	U114545747	74550	01/08/202

ENK2952	A076591466	65992	03/08/2026	ENK3G81	U114492837	74550	01/08/2026	FKA4704	A076194181	55412	03/08/2026	FKH9F17	U114572917	74550	01/08/2026
ENM9B84	U114421887	74550	30/07/2026	ENT1862	U114477657	74550	01/07/2026	FKK6H19	U114543657	74550	01/08/2026	FKH9R57	U114498557	74550	01/08/2026
ENT349	U114564447	74630	01/08/2026	ENT4D97	U114509337	74550	01/07/2026	FKW4722	U114460967	74630	01/07/2026	FKS3295	U114561477	74550	01/08/2026
ENT563	A076094136	55412	04/08/2026	ENT7411	U114529807	74550	01/08/2026	FLB1A84	U114570497	74630	01/07/2026	FLB4706	U114505817	74550	01/08/2026
ENW8103	U1144603387	74630	01/08/2026	EOA3214	A076591563	75870	03/08/2026	FLC0250	U114573467						

GGR8F84	U114445977	74550	31/07/2026	GGR9663	U114507807	60503	01/08/2026	RVD5D34	U114589207	74550	01/08/2026	RVE5H24	U114530457	60503	01/08/2026
GG51F64	U114565107	74550	01/08/2026	GG96888	U114562797	74550	01/08/2026	RVE6H32	U114524077	74550	01/08/2026	RVE6H32	U114524077	74550	01/08/2026
GGU5J08	U114536287	74550	01/08/2026	GGV3275	U114510657	74550	01/08/2026	RVZ9F00	U114426727	74550	01/08/2026	RVZ9F00	U114426727	74550	01/08/2026
GGW2C36	U11458297	74550	31/07/2026	GGZ6354	U114460507	74550	31/07/2026	SDH04F	A07672368	55920	03/08/2026	SDQ8F41	U114574907	74550	01/08/2026
GGY2Y53	U114466437	74550	01/08/2026	GGZ6437	A07012763	76331	03/08/2026	SDZ0B26	U11446811						

TYYZH67	U114459397	74550	31/07/2026	TZB3D69	U114598107	74550	01/08/2026
TZE9G48	U114486897	74550	31/07/2026	TZF5I79	A073454786	55500	04/08/2026
TZF7J82	U114486677	74550	31/07/2026	TZH0D61	U114306937	74550	29/07/2026
TZ1ID25	U114432887	74550	31/07/2026	TZ1ID25	U114436297	74550	31/07/2026
TZ1IG74	U114563787	74630	01/08/2026	TZMA349	U114464237	74550	31/07/2026
TZM4J72	U114450267	74550	31/07/2026	TZNI1E65	U114432117	74550	31/07/2026
TZN6C33	U114473807	74550	31/07/2026	TZ0R341	U1144747627	74550	31/07/2026
TZP3A71	U114434647	74630	31/07/2026	TZQ2G27	U114547947	74550	01/08/2026
TZ17G28	A075883668	76252	04/08/2026	TZU3D92	U114511427	74550	01/08/2026
TZU4A81	U114462707	74550	31/07/2026	TZU9G73	U114581067	74550	01/08/2026
TZV7G12	U114522207	74550	01/08/2026	TZV5B81	U114452247	74550	31/07/2026
TZZ8F77	U114575447	74550	01/08/2026	TZAA7E82	A076653895	59910	03/08/2026
UAAB831	U114483927	74550	31/07/2026	UAB8D53	A0738151150	55500	04/08/2026
UADR868	U114471607	74550	31/07/2026	UAF7B28	U114447187	74550	31/07/2026
UAT6D29	U114671587	56732	28/07/2026	UAXF832	U114448067	74550	31/07/2026
UAZ2G20	U114544427	74550	01/08/2026	UBCI141	U114554987	74550	01/08/2026
UBL6H89	U114468967	74550	31/07/2026	UBOF837	U114568737	74550	01/08/2026
UBX6F44	U114441247	74550	31/07/2026	UBX6L16	U114604157	74550	01/08/2026
UBY8A82	U114490307	74630	31/07/2026	UCD8J42	U114500427	60503	01/08/2026
UCF5C71	U114533977	74550	01/08/2026	UDD2I61	U114515717	74550	31/07/2026
UDE1E35	A076381690	60501	03/08/2026	UDF3155	A076654395	75870	04/08/2026
UDH2I57	U114557307	74550	01/08/2026	UDH2I57	U114563127	74550	01/08/2026
UDH5F18	U114496027	74550	31/07/2026	UDH9E94	A076654417	75870	04/08/2026
UD16G09	U114588317	74550	01/08/2026	UDJ4F87	U114449497	74550	31/07/2026
UDL8F86	U114545257	60503	31/07/2026	UDM8F60	U114559057	74550	01/08/2026
UDP9H71	U114511207	74550	31/07/2026	UDS0H09	A076194084	55412	03/08/2026
UDUSF14	U114383477	74550	01/08/2026	UDW6F36	U114565007	74550	01/08/2026
UDWG650	U114597447	74550	01/08/2026	UDX6B84	U114466987	74550	31/07/2026
UDX6C49	U114523527	74550	01/08/2026	UDX9116	U114484707	74550	31/07/2026
UED2I31	U114586557	60503	01/08/2026	UED4G94	U114677087	60503	28/07/2026
UEE8J20	A076701750	60501	03/08/2026	UEI5C88	U114425077	74550	31/07/2026
UEEJ026	U114489647	74550	31/07/2026	UEK2G11	U114464567	74550	31/07/2026
UEL1I77	U114565877	74550	01/08/2026	UEM8D59	A076654310	75870	04/08/2026
UEO0B62	A076314764	55412	04/08/2026	UEP9B82	U114469307	74550	28/07/2026
UEP1J88	U114597557	74550	01/08/2026	UEP9B82	U114469307	74550	31/07/2026
UEQ9I22	U114523557	74550	31/07/2026	UER0F07	U114575557	74550	01/08/2026
UER1J88	A076193894	55412	03/08/2026	UES7J06	U114640237	74550	28/07/2026
UEL9D15	U114596127	74550	01/08/2026	UEW5J30	A075373783	76251	03/08/2026
UEFA5A78	U114511867	74550	01/08/2026	UEF7G58	U114464347	74550	31/07/2026
UEF6J69	U114440697	74550	01/08/2026	UEF7A34	U114490027	74550	31/07/2026
UFG1G55	U114564007	74630	01/08/2026	UEFH0C8	U114572807	74550	01/08/2026
UFH0C58	U114603607	74630	01/08/2026	UFH2I29	U114519787	74550	01/08/2026
UFK9I78	U114464457	74550	31/07/2026	UFL6E39	U114463137	74550	31/07/2026
UFL8F02	U114432447	74550	31/07/2026	UFL8F02	U114571267	60503	01/08/2026
UF09D19	A076591741	75870	03/08/2026	UFG7G58	U114504937	74630	31/07/2026
UFG6B39	U114516607	74550	01/08/2026	UFG7A34	U114496807	74550	31/07/2026
UFW2G32	U114453787	74550	31/07/2026	UFW5E56	A076654069	60412	03/08/2026
UGA0F60	U114657407	74630	28/07/2026	UGC1D39	U114490197	74550	31/07/2026
UGESD88	U114582597	74550	01/08/2026	UGG1F88	A076654411	75870	04/08/2026
UGH1G99	A076314977	55412	04/08/2026	UGK4J99	U114573137	74550	01/08/2026
UGO6J96	U114511317	74550	31/07/2026	UGR3I30	U114639137	74630	28/07/2026
UGR6I59	U114422877	60503	31/07/2026	UGS0J48	U114486907	60503	31/07/2026
UGS9F70	U114455767	74630	31/07/2026	UGU8H77	U114536837	74630	01/08/2026
UJR8F85	U114590187	60503	01/08/2026	UOL2J74	U114522867	74550	01/08/2026
UPA9B19	U114527927	74550	01/08/2026	UPC4I80	U114532547	74550	01/08/2026
UPF2J29	U114481287	74550	31/07/2026	UPG2E50	A076723583	56222	03/08/2026
UPH6I38	U114452407	74550	01/08/2026	UPK0E14	U114494817	74550	01/08/2026
UPM6C40	U114539037	74550	01/08/2026	UPQ8I40	U114571487	74550	01/08/2026
UPR3B78	U114683137	74550	28/07/2026	UPS1B70	U114464897	74550	31/07/2026
UPW8F41	U114587877	74550	01/08/2026	UPX8D52	U114559937	74550	01/08/2026
UQH0C74	A073174457	55500	03/08/2026	URB1667	U114549817	74550	01/08/2026
URB6I67	U114558837	74630	01/08/2026	URL1H00	U114678077	74550	28/07/2026
URL1H00	U114426397	74550	31/07/2026	URQ6F02	A07352832	57380	04/08/2026
URP6E53	U114570167	74550	01/08/2026	URQ6F02	U114437947	74550	31/07/2026
USB1D97	U114461487	74550	31/07/2026	USB1D97	U114559507	74550	01/08/2026

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13546/2026
Proprietário da Obra: vanderlei martins vicente
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15263/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2141/2023
Proprietário da Obra: ROSANGELA APARECIDA MEDEIROS CARRETERO
Decisão: Defiro projeto de Regularização de CSEI

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6773/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: ANDREA MAIA SANTOS DA PONTE
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 45 - DEFIRO.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VISTA - CNPJ 01.759.963/0001-36 - INTIMAÇÃO 19545124 - Processo SEI PMC.2024.00014950-14 - Data: 04/08/2026.

Processo: PMC.2025.00181078-37. Interessado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE VERDE.

Decisão: DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta)

dias para atender à intimação nº 16944102. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico documento nº19806407, anexado ao processo do condomínio. - Data: 05/08/2026.

Campinas, 05 de agosto de 2026
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA
SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS CONFORME DECRETO 23.443/2024.
PROT. 26/11/2485 MAURA ROSANA GADIOLI SILVA;
PROT. 26/11/2458 JOSÉ MARQUES FERREIRA CUNHA;
PROT. 26/11/2463 ILIDIO SANVIDO CARDOZO;
PROT. 26/11/2481 MARIO LUCAS DE ALENCAR;
PROT. 26/11/2457 REGINA DE TOMAZI MENDES STECCA.

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE 30 DIAS CONFORME DECRETO 23.443/2024.
PROT. 26/11/2495 TATIANA MARIA DOLCI MENDES PEREIRA.

PRAZO SUSPENSO CONFORME DECRETO 23443/2024.
PROT. 26/11/2459 LUIZ MARTINION FERREIRA;
PROT. 26/11/2484 JONATHAN QUAIAT GARDIN.

Campinas, 05 de agosto de 2026
MICHELE RODRIGUES ARAUJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7474/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: JFMLC ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8023/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Esion Geber Almeida de Lacerda
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8275/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Leonardo Henrique Pinto
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8095/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: BIANCA TAVARES MARTINELLI GOMES CASERTA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6252/2025 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: CARLOS HENRIQUE NEVES ROCHA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 11266/2026 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: Gabriel Laverdi Beraldo
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Horizontal em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2170/2023 - Cumprimento de Exigências 05
Proprietário da Obra: Katia Cristina Novo Nascimento
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 11449/2026

Proprietário da Obra: AEDIFICA OESTE SP SPE S.A.

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de CSEI

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2604/2023 - Cumprimento de Exigências 11

Proprietário da Obra: FERNANDA CRISTINA VILLA GONZALEZ

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5974/2025 - Cumprimento de Exigências 03

Proprietário da Obra: Maria Nilda de Fatima Macessine Oltremare

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 12118/2026

Proprietário da Obra: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANVEIROS S.A.DTVM

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada e Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4235/2024 - Análise CAP 00

Proprietário da Obra: Fabio Rainha Lopes

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8086/2025 - Cumprimento de Exigências 03

Proprietário da Obra: ANDRE LUIS NESELLO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal do tipo C em Barão Geraldo

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1143/2022 - Análise CAP 00

Proprietário da Obra: Regina de Oliveira

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6428/2025

Proprietário da Obra: JT PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1565/2023 - Análise CAP 00

Proprietário da Obra: DANILO PERES

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4153/2024 - Cumprimento de Exigências 06

Proprietário da Obra: Luiz Carlos Pinati

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2225/2023 - Análise CAP 00

Proprietário da Obra: ROBERTO CESAR ALVES DE HYPOLITO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4581/2024 - Cumprimento de Exigências 03

Proprietário da Obra: CONNECTION PARTICIPACOES LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5653/2024 - Cumprimento de Exigências 03

Proprietário da Obra: ADNILSON ALVES SANTOS

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

GABINETE DA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Urbanismo (SEMURB) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de segunda instância:

Protocolo n.º: PMC.2026.00048820-01

Recorrente: LÍVIA COBOS STEFANELLI

Interessado: LUAU BAR EVENTOS LTDA

Endereço: Avenida Santa Isabel, nº 532, Bairro Barão Geraldo.

Assunto: Anulação da Intimação N.º 13749 e manutenção da extensão de horário até o término de sua vigência.

Relatório: Conforme consta da análise dos autos, o estabelecimento foi autuado pela Guarda Municipal por perturbação do sossego público nos dias 28 de fevereiro de 2026 (18660544), 03 de abril de 2026 (18660537) e 24 de abril de 2026 (18660532).

Em 05 de maio de 2026, o Departamento de Controle Urbano - DECON determinou a cassação da Autorização de Funcionamento em Horário Especial concedida por meio do SEI PMC.2026.00048820-01, emitida em 15/04/2026, vinculada ao Certificado de Licenciamento Integrado nº SPM2530629502 (Solicitação nº 4826212), em nome de LUAU BAR EVENTOS LTDA. A medida foi adotada com fundamento no art. 7º, §5º, do Decreto Municipal nº 23.955/2025, em razão do desrespeito aos limites de níveis de pressão sonora estabelecidos pela ABNT NBR 10151, conforme notificações e Autos de Infração e Multa lavrados pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - SMCASP (Guarda Municipal):

§ 5º A validade da autorização especial estará condicionada ao estrito cumprimento dos limites de níveis de pressão sonora estabelecidos pela NBR 10151, podendo ser cassada caso constatada irregularidade.

Em consulta à Guarda Municipal, foi informada a inexistência de decisão administrativa ou judicial que tenha anulado as penalidades aplicadas em decorrência das ocorrências registradas nos dias 28/02/2026, 03/04/2026 e 24/04/2026.

Posteriormente, em vistoria realizada em 11 de julho de 2026, constatou-se a inércia do interessado quanto ao cumprimento da ordem administrativa anteriormente expedida, verificando-se o funcionamento do estabelecimento além do horário permitido. Diante da irregularidade, foi lavrado Auto de Infração e Multa por descumprimento da Intimação nº 13749, tendo sido igualmente determinado o encerramento imediato das atividades por meio da Intimação n.º 15160.

É o breve relatório, decido:

Ante o exposto, não se vislumbra ilegalidade na aplicação da penalidade impugnada, tampouco na decisão que determinou a cassação da Autorização de Funcionamento em Horário Especial, uma vez que restou devidamente caracterizada a hipótese prevista no art. 7º, §5º, do Decreto Municipal nº 23.955/2025.

Verifica-se que o estabelecimento foi reiteradamente autuado por perturbação do sossego público, não havendo notícia de anulação das penalidades aplicadas, bem como foi posteriormente constatado o descumprimento da ordem administrativa, circunstâncias que evidenciam a regularidade da atuação fiscalizatória e a adequação das medidas adotadas pela Administração.

Diante disso, **INDEFIRO** o presente recurso administrativo, por ausência de amparo

legal, mantendo-se integralmente as penalidades aplicadas e a decisão de cassação da Autorização de Funcionamento em Horário Especial, com fundamento no art. 19, I da Lei Complementar n.º 559/2025 e Art. 7º, § 5º, do Decreto Municipal nº 23.955/2025. Campinas, 21 de julho de 2026

MONNA HAMSSI T. DE DIVITIIS
SECRETÁRIA DE URBANISMO EM EXERCÍCIO

GABINETE DA SECRETÁRIA

SEI Nº PMC.2024.00114997-13 (Alvará de Uso - Renovação)
RETIFICO a decisão DECON 19622824, para que conste: **DETERMINO** a cassação da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM HORARIO ESPECIAL (17730328), com base no Art. 7º, § 5º, do DECRETO Nº 23.955, DE 14 DE JULHO DE 2025, em razão do AUTO DE INFRAÇÃO PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO da SMCASP, com data de afeição 15/05/2026. Campinas, 05 de agosto de 2026

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

SEI Nº PMC.2024.00099629-75 (Requerimento Padrão)
DEFIRO o protocolo 18156828, para conceder o prazo de 120 (cento e vinte) dias para atender a Intimação16968222 e; **INDEFIRO** o protocolo 18156960. Campinas, 22 de julho de 2026

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 13213/2026
Proprietário da Obra: CARLOS MAKOTO FURUKAWA
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3926/2024 - Cumprimento de Exigências 05
Proprietário da Obra: IGA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU
Edital de Convocação 06/2026 - Reunião Ordinária

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, para **Reunião Ordinária a ser realizada terça-feira, dia 18 de agosto de 2026, às 16:00hs, através de ambiente virtual.**

LINK DE ACESSO:
<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/nil-2cy-sro-z6g>

Pauta:
1) Comunicados:
a - Sobre saldo, extratos bancários do FMDU e Balanços Patrimoniais;

2) Matérias para Deliberação:
a - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior: 04 e 05/2026;

3) Comunicados da Presidência:
a - Data da próxima reunião virtual: 15/09/2026, às 16:00hs;

4) Assuntos Gerais - Palavra livre.
Campinas, 05 de agosto de 2026

CAROLINA BARACAT DO N. LAZINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12678/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: MARILSA FATIMA FAVARO VIANA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1136/2022 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Mario Palermo Filho
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 11449/2026
Proprietário da Obra: AEDIFICA OESTE SP SPE S.A.
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 15264/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6346/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Bianca Borja Bonilha Moraes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo B em Baão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 19/11/11791 SILVIA HELENA MORENO LOPES;
PROT. 22/11/8925 WALDEMAR GONÇALVES DE ABREU;
PROT. 19/11/17277 STEPHANIE FERNANDES BENATTI MARTINS;
PROT. 22/11/2283 CARMEN SILVIA MOTTA.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PROTOCOLO DO PROJETO: 2022/11/14647
ANTIGO RESPONSÁVEL: MAURICIO VECHINI
NOVO RESPONSÁVEL: SANDRO AUGUSTO ANTONELLO
PROT. 26/11/2571 CARNIELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

DEFERIDO O PEDIDO DE AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS
PROJETO APROVADO: 2026/11/466
PROT. 26/11/2434 PAULO RIBEIRO MIRANDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 22/11/11850 REGINALDO LUIS CIOLFI;
PROT. 23/11/11907 INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL;
PROT. 23/11/11450 NARDI DE ALMEIDA ARANDA;
PROT. 22/11/13609 MELISSA VANSAN;
PROT. 24/11/8616 M & C ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS;
PROT. 22/11/15642 MELISSA VANSAN;
PROT. 23/11/15457 OSWAI ANTONIO MORETO;
PROT. 24/11/8063 FERNANDO JOSE FERREIRA;
PROT. 22/11/10308 JOSE ALFREDO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA;
PROT. 22/11/9433 JOSE ROQUE JULIANO;
PROT. 23/11/14316 JUDSON BENEVOLO XAVIER JUNIOR;
PROT. 25/11/1187 ANTONIO DONIZETI TEIXEIRA DA SILVA;
PROT. 20/11/7778 DIRCE GOMES PEREIRA FIGUEIREDO;
PROT. 22/11/14664 RAUL ENRIQUE TAYLOR ALVEAR;
PROT. 23/11/11821 ADRIANA DE OLIVEIRA CASTRO;
PROT. 23/11/6157 ARTHUR LUIZ DE PAULA BOTARO;
PROT. 23/11/11423 ARNALDO UBEDA;
PROT. 23/11/11481 EDSON ROBERTO MAIA;
PROT. 23/11/11495 ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS;
PROT. 24/11/5551 LAERSON FERNANDES FERREIRA;
PROT. 24/11/11109 EDUARDO TARCISO SOARES JUNIOR;
PROT. 21/11/10669 MAISA CRISTINA SILVA CAETANO;
PROT. 19/11/16549 JOSIMAR FREITAS GOMES BARROSO;
PROT. 73/0/25326 STATICA CONSTRUTORA S/A.

COMPAREÇA O INTERESSADO - 1008
PROT. 22/11/14926 CONDOMINIO RESIDENCIAL OLINDA.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)
PROT. 20/11/8134 PORTAL D'ITALIA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;
PROT. 23/11/10759 JULIO CESAR DE RIBEIRO DE ANDRADE;
PROT. 23/11/10672 JOSENITA FERREIRA DOS SANTOS;
PROT. 23/11/9991 JAIR DE OLIVEIRA RUELA;
PROT. 23/11/933 IONICE DE CASSIA STEVANATO MORAES;
PROT. 22/11/7135 WILSON NESTOR DE ALENCAR;
PROT. 21/11/12474 JOSE MENDES DA SILVA FILHO E OUTROS;
PROT. 21/11/9239 JOSELINA PEREIRA DOS SANTOS;
PROT. 22/11/10219 LUIS AUGUSTO DE SIQUEIRA;
PROT. 23/11/5490 ANTONIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR;
PROT. 16/11/17664 CAIO GOMES DE OLIVEIRA;
PROT. 15/11/21381 SERGIO AUGUSTO TRIBST;
PROT. 23/11/13304 EDNA LUCIA BARBOSA PEDRETTI;
PROT. 24/11/7494 ANTONIO VIEIRA;
PROT. 24/11/5377 WANDERLEY FERREIRA PINTO;
PROT. 23/11/11179 FRANCISCA ALVES DE MENEZES;
PROT. 23/11/11795 SEBASTIAO BALBINO DA SILVA;
PROT. 24/11/4247 ANTONIO PEDRO COCO;
PROT. 21/11/6879 ALDNER TEIXEIRA DE SOUZA.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES - PUBLICAÇÃO DO DIA 29/05/2026
ONDE SE LÊ: 20/99/499 ROBERTO TAMAZIA
LEIA-SE: 20/11/8059 ROBERTO TAMAZIA
Campinas, 05 de agosto de 2026
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

AUTORIZAÇÃO

SEI Nº PMC.2025.00079190-45 (Alvará de Uso - Horário Especial)
Fica cassado o Horário de Funcionamento Especial autorizado pelo SEI-PMC.2025.00079190-45 e emitido em 26/06/2025 (referente ao Certificado de Licenciamento Integrado sob o nº SPP2430413450, Número da Solicitação 4287842), em nome de RGBC LTDA; em cumprimento ao art. 7º § 5º do Decreto nº 23.955/2025 (acresc. Dec. 24.075/2025), por desrespeito aos limites de níveis de pressão sonora estabelecidos pela NBR 10151, conforme AIM aplicado pela SMCASP (Guarda Municipal) em 24/06/26 (Nº DO EMPENHO: CCOM/CPS Ccom/cps20260624215556-149-OC-GM).

Campinas, 05 de agosto de 2026
PAULO H. CREDEÍDIO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 13043/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Gustavo dos Santos Amud
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 02 ao Contrato nº015/2023 - Inexigibilidade - Protocolo SEI EMDEC.2026.00002757-11 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ nº 07.797.967/0001-95 - Objeto do Apostilamento: Reajuste de 3,53357% (IPC-SP FIPE) a partir de 04/05/2026 - Data de assinatura: 04/08/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, FRACASSADOS, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90123/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00002230-88
OBJETO: Registro de Preços de Material Hospitalar (Fios de sutura e cera para osso). Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo:**
1) Informar que o Pregoeiro declarou **DESERTO** o item 02, por não haver interessados na apresentação de propostas, e **FRACASSADO** o item 03, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90123/2026, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa abaixo especificada:
-SUTCARE LTDA-ME, para o item 01 (R\$4,41).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de agosto de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor - Presidente

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº56/2026

O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, **RESOLVE:**

RETIFICAR o item da Portaria Nº56/2026.
Onde se lê: KARINE GOMES VIEIRA matrícula nº. 125.026-4
Leia-se: KARINE GOMES VIEIRA matrícula nº. 124.325-0
Campinas, 05 de agosto de 2026

DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90112/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026 - Numeração [Compras.gov.br](#)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00001964-12
OBJETO: Registro de Preços de material hospitalar (Aerocâmara e outros). Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo:**
HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90112/2026, bem como **ADJUDICAR** o objeto as empresas abaixo especificadas:
- 4-MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, para o item 01 (R\$22,42)
- PROMES LIFE MATERIAL HOSPITALAR E COMÉRCIO LTDA-ME, para os itens 02 (R\$52,50), 03 (R\$52,50), 04 (R\$52,50), 05 (R\$52,50) e 06 (R\$52,50).
- MED - CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA-EPP, para os itens 07 (R\$22,76) e 09 (R\$22,00).
- CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MÉDICOS LTDA, para o item 08 (R\$20,10).
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 05 de agosto de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HMMG.2026.00000648-51

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.19816909 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificada, com fundamento no inciso I do art. 74 da Lei 14.133/2021:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de inspeção técnica, manutenção preventiva e corretiva de elevadores da marca ATLAS SCHINDLER;
Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, CNPJ nº 00.028.986.0054-10;
Documentação: Doc.19461780;
Valor total da despesa: R\$ 124.502,40 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos);
Dotação orçamentária: Doc.19481813e19481826;
Minuta de Contrato: Doc.19571897.

Campinas, 05 de agosto de 2026
SÉRGIO BISOGNI
DIRETOR PRESIDENTE

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90127/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - Numeração [Compras.gov.br](#)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00000249-81
OBJETO: Registro de Preços de aparelhos de anestesia.
A vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer técnico (doc. 19820867), que acolho integralmente por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, **CONHEÇO** a impugnação interposta pela empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, e no mérito, **DOU PROVIMENTO**. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme regras estabelecidas na Resolução RMG nº 07/2024. Publique-se.

Campinas, 05 de agosto de 2026
ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO
Pregoeiro

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90127/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - Numeração [Compras.gov.br](#)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00000249-81
INTERESSADO: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.
OBJETO: Registro de Preços de aparelhos de anestesia.
A Rede Mário Gatti, em virtude revisão do conteúdo, comunica que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível na plataforma [compras.gov.br](#) - [www.gov.br/compras](#) e no site [www.redemariogatti.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-andamento](#). Ficam mantidas todas as demais condições do Pregão Eletrônico nº 21/2026 e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 05 de agosto de 2026
ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO
Pregoeiro

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2026/210 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO, que já foram objeto de pré-qualificação. Recebimento das propostas até às 8h do dia 19/8/2026 e início da disputa de preços dia 19/8/2026 às 9h.
Pregão n. 2026/220 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE DISCOS DE CORTE - MARCAS PRÉ-QUALIFICADAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 20/8/2026 e início da disputa de preços dia 20/8/2026 às 9h.
Pregão n. 2026/227 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE SELO MECÂNICO PARTNUMBER TIPO CARTUCHO PARA BOMBAS IMPROV. Recebimento das propostas até às 8h do dia 24/8/2026 e início da disputa de preços dia 24/8/2026 às 9h.
Pregão n. 2026/233 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE DISCOS PARA LIXADEIRA E INSERTOS PARA USINAGEM. Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/8/2026 e início da disputa de preços dia 25/8/2026 às 9h. O acesso deve ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](#). Edital disponível na Internet ([http://www.sanasa.com.br](#)) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 209/2026 - Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS, MISTURADORES E BOMBAS DOSADORAS DE PEQUENO PORTE.Fica aberto o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 21.08.2026 e início da disputa de preços dia 24.08.2026 às 9h.As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e2.bb.com.br.com.br](#) e [www.sanasa.com.br](#).
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÕES PRECÁRIAS

O Ilmo. Sr. Presidente da Autarquia Municipal SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, incisos I, III e XVIII, da Lei Municipal nº 4.369/74, torna público que encontram-se abertos, os chamamentos

abaixo, visando a ocupação de áreas públicas destinadas a exploração de atividades comerciais, visando a implantação de serviços de café/lanchonete, mediante compromisso dos Permissionários quanto ao pagamento das mensalidades estabelecidas em edital.

Chamamento Público nº 09/2026 paralicenciamento de "Permissão Precária" com espaço de 8,82 m², nas dependências do Teatro Municipal José de Castro Mendes, localizado na rua Conselheiro Gomide, 62 - Vila Industrial, Campinas, SP. (Zona 1).

Chamamento Público nº 10/2026 paralicenciamento de "Permissão Precária" com espaço de 31,45 m², nas dependências do Museu da Cidade - Casa de Vidro, localizado na avenida Heitor Penteado, nº 2145, Campinas, SP. (Zona 3).

Chamamento Público nº 11/2026 paralicenciamento de "Permissão Precária" com espaço de 6,33 m², nas dependências do Museu da Imagem e do Som - MIS Campinas, localizado na rua Regente Feijó, nº 859, Campinas, SP. (Zona 1).

Chamamento Público nº 12/2026 paralicenciamento de "Permissão Precária" com espaço de 14,40m² nas dependências do Observatório Municipal de Campinas "Jean Nicolini", localizado na Estrada do Capricórnio - Serra das Cabras Distrito de Joaquim Egidio, Campinas, SP. (Zona 4).

Os interessados terão um prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da data desta publicação, para protocolar sua **Manifestação de Interesse para Permissão** junto ao **Protocolo Geral da SETEC** (Praça Voluntários de 32, s/nº, Ponte Preta, Campinas/SP).

Os detalhes sobre valores, condições, documentos exigidos e demais informações constam no edital completo, disponível no site oficial da SETEC: <https://setec.sp.gov.br>, menu **Transparência - Licitações-2026**.

Campinas, 03 de agosto de 2026

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO ARENA RAPHAEL DI SANTO ESPORTE CLUBE (CNPJ nº 35.590.675/0001-12), convoca os associados a participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada em sua sede na Rua Francisco Xavier de Andrade Nogueira, nº 160, Bairro Jardim Garcia, Campinas/SP, CEP 13061-070, no dia 14 de agosto de 2026, às 09:00 horas em primeira convocação, contando com a maioria absoluta dos associados, ou às 09:30 horas, em segunda convocação, contando com qualquer quórum, a fim de deliberar sobre a (i) Eleição do Conselho Fiscal e (ii) Ratificação da Assembleia Eleição da Diretoria eleita em 13 de maio de 2024. Os postulantes aos cargos eletivos deverão registrar suas candidaturas inscrevendo obrigatoriamente suas chapas, na sede da Associação, até o início da Assembleia.

Campinas, 6 de agosto de 2026

CESAR AUGUSTO NAVARRO

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.



Prefeitura Municipal de Campinas